



MUNICÍPIO DE GUATAMBU

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: GUATAMBU - LEI nº 1.000 DE 15 DE JUNHO DE 2015

EQUIPE TÉCNICA: Neiva Terezinha Ramos Maciel, Jair Carlos Lauxen, Fabricio Antonio Antunes, Jean Gustavo Corá

Guatambu, SC, julho de 2023.

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Guatambu (PME) – 2015/2024 – é o principal instrumento norteador da política educacional do Município, com vistas ao alcance de patamares adequados de qualidade e equidade na Educação. Elaborado no período de 2014 a 2015, a partir dos debates realizados na Conferência Municipal e Intermunicipal de Educação (CONAE), durante processo de formação continuada em âmbito de região da AMOSC. Esse movimento garantiu espaço e participação dos segmentos da Educação, da Sociedade Civil e das Instituições Educacionais constituídas.

O Plano Municipal de Educação de Guatambu está estruturado com 14 metas e 193 estratégias. Para que o plano de educação ocorra é necessário inclusão orçamentária do Plano Plurianual (PPA) e seu alinhamento com o Plano de Educação e outras ferramentas de planejamento municipal. Ao longo de sua trajetória, podemos constatar que várias estratégias do plano de educação forma possíveis executar e outras estão em andamento. Já algumas depende não somente da gestão municipal, mas o aporte de outras entes federados para que sejam efetivadas. Na sequência apresentaremos o acompanhamento das metas do plano de educação. Vale destacar que em 2020 e 2021 período da pandemia mundial do COVID-19, não foi possível executar boa parte do planejamento alinhado enquanto educação, porém foi dado prioridade a reorganização do atendimento aos estudantes no ensino não presencial.

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
DADOS CADASTRAIS	
1. DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO: RELATÓRIO DE MONITORAMENTO (X) RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ()	
PERÍODO ANALISADO:	2019 a 2022
Estado:	Santa Catarina (SC)
Plano Municipal de Educação:	Lei nº 1.000 de 15 de junho de 2015
Períodos de Avaliação previstos:	Quadrienal
Ano da primeira avaliação:	2018
Comissão Coordenadora:	Cristiane Aparecida Taffarel, Cintia Sperotto, Caitany Aparecida Schneider, Roni Gleusa Dal Piva, Pedro Gelson Schneider, Elenita Aline Dequi Longhini, Vivian Schwanke de Oliveira, Rita Grasieli Dallastra, Micheli Andreia Schneider, Sandra Regina Guerra, Marilusi Salete Paludo da Silva, Silvana de Fátima Gosch, Juliana Faccio, Silvania Favaro, Neiva Terezinha Ramos Maciel, Jair Carlos Lauxen, Nicanor José de Oliveira, Maríndia R. Dal Piva, Sérgio Bellei, Marlene Zanrosso, Renan Moterle, Vera Mari Fratin, Karla Pasin Sulsbach, Andreia dos Santos Valendorff, Luana Antunes Maciel Deffaveri, Luciana Aparecida Nunes.
ATO LEGAL:	Decreto N.289/2021, de 22 de junho de 2021.
Equipe Técnica:	Neiva Terezinha Ramos Maciel, Jair Carlos Lauxen, Fabricio Antonio Antunes, Jean Gustavo Corá.
ATO LEGAL:	Decreto N.290/2021, de 22 de junho de 2021.
Telefone:	(49) 3336-0102
Contatos de referência (E-MAIL):	educacao@guatambu.sc.gov.br
Outros participantes:	Assessoria em Educação da AMOSC

2. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO PROCESSO DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A metodologia de monitoramento partiu da organização da Equipe Técnica, Comissão de Acompanhamento e realização de reuniões periódicas de estudos, pesquisa e descrição de documentos. A secretaria de educação de Guatambu possui uma equipe reduzida, a qual é um dos fatores desafiadores para o andamento dos trabalhos. Durante os períodos de realização do monitoramento um dos fatores prejudiciais foi a questão de não encontrar dados fidedignos atuais. O último monitoramento do plano foi realizado em 2017 e consulta pública em 2018, depois desse período foram realizados relatórios técnicos de informação aos órgãos externos. Em virtude da pandemia COVID-19 em 2020 não foi possível concluir os trabalhos de monitoramento e avaliação. Sendo retomado em 2021 composta por uma nova equipe.

A Secretaria Municipal de Educação, instituiu e nova Equipe Técnica em 2021, com o objetivo de monitorar continuamente as metas e estratégias do Plano, a partir de levantamentos, sistematizações e análises dos dados e informações referentes à execução do Plano. Essa equipe é constituída por técnicos da SME vinculados aos setores de Educação, Planejamento, Financeiro e de Infra-estrutura, totalizando 4 profissionais. A função desta Equipe é apoiar tecnicamente a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Guatambu, conforme estabelecido na Lei nº 1000, e de contribuir para o planejamento e a gestão educacional. A Comissão Municipal do PME é responsável por todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano e foi constituída por representantes da Câmara Municipal, do CME, do FME. Para compor essa Comissão Municipal foi solicitado a cada uma das Entidades a indicação de dois representantes, um titular e um suplente. Foi instituída por Ato legal do Poder Executivo, conforme a Decreto nº 289/2021.

A Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal desenvolve suas atividades de acordo com o Plano de Trabalho.

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PARTE A - DADOS CADASTRAIS	Município:	Guatambú			Cód. Município:	4206652	Microrregião:	Chapecó	Mesorregião:	Oeste Catarinense	UF	Santa Catarina			
	Plano Municipal de Educação:	Lei Nº 1.000/2015 de 15 junho de 2015.													
	Períodos de Avaliação previstos:	Anual			Ano da primeira avaliação:	2018									
	Comissão Coordenadora:	Cristiane Aparecida Taffarel, Cintia Sperotto, Caitany Aparecida Schneider, Roni Gleusa Dal Piva, Pedro Gelson Schneider, Elenita Aline Dequi Longhini, Vivian Schwanke de Oliveira, Rita Grasieli Dallastra, Micheli Andreia Schneider, Sandra Regina Guerra, Marilusi Salete Paluda da Silva, Silvana de Fátima Gosch, Juliana Faccio, Silvania Favaro, Neiva Terezinha Ramos Maciel, Jair Carlos Lauxen, Nicanor José de Oliveira, Marindia R. Dal Piva, Sérgio Bellei, Marlene Zanrosso, Renan Moterle, Vera Mari Fratin, Karla Pasin Sulsbach, Andreia dos Santos Valendorff, Luana Antunes Maciel Deffaveri, Luciana Aparecida Nunes.										Decreto N.289/2021, de 22 de junho de 2021.			
	Equipe Técnica:	Neiva Terezinha Ramos Maciel, Jair Carlos Lauxen, Fabricio Antonio Antunes, Jean Gustavo Corá.										Decreto N.290/2021, de 22 de junho de 2021.			
Contatos de referência:	Telefone:	(49) 3336-0102/3336-0048			E-mail:	educacao@guatambu.sc.gov.br									
PARTE B - METAS	Meta												Prazo		
	1	Universalizar até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano.											2015		
													2024		
PARTE C - INDICADORES DE META	INDICADOR														
	INDICADOR 1A		Percentual de atendimento escolar de 0 a 3 anos que frequenta a escola.								Prazo: 2024		Alcançou indicador? NÃO		
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	Meta prevista							50%	50%	50%	50%				
	Meta executada no período TCE/SC							9,47%	13,60%	13,60%	17,06%				
	Meta executada no período Saúde DATASUS							5,39%	17,43%	14,43%	15,79%				
	INDICADOR 1B		Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.								Prazo: 2024		Alcançou indicador? SIM		
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	Meta prevista							100%	100%	100%	100%				
	Meta executada no período TCE/SC							124,83%	117,68%	123,76%	137,26%				
Meta executada no período Saúde DATASUS							128,37%	119,66%	100%	100,69%					
	Meta	1	Universalizar até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano.												
	Estratégias			Prazo	Previsões Orçamentárias			Status	Executou estratégia?	Ações/Observações					
	1. Expandir a oferta de vagas pública gradativamente com percentual superior ao ano anterior, conforme a realidade municipal para crianças de 0 a 05 anos; com garantias de verbas a três esferas (União, Estado, Município); atendendo 100% da demanda em 10 anos.			2024	PPA, LDO E LOA			Em desenvolv.	Sim	• Os alunos de 4 e 5 anos são todos atendidos pelas escolas do Município, os que por algum motivo ainda não estejam matriculados, assim que identificados a Secretaria Municipal de Educação através das direções das escolas, fazem visitas as famílias não tendo retorno , faz-se o encaminhamento ao Conselho Tutelar do município para que realize a busca ativa e faça intermédio com as famílias.					

2. Construir Centro de Educação Infantil de qualidade, pública e gratuita, democrática, inclusiva, participativa e comunitária; Com espaço cultural de socialização e desenvolvimento do sujeito, contribuindo para o exercício da cidadania.	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Aquisição do imóvel e reforma do CEIM Trilha do Saber no Distrito da Fazenda Zandavalli; • Construção do CEIM Di Fiori no loteamento Di Fiori; • Reforma, ampliação e cobertura da área externa do Pré Escolar Criança Feliz; • Cobertura da área externa do CEIM Bebê feliz; • Aquisição de mobiliário para estruturação das salas de aula; • Aquisição de parque infantil para área externa em todas as escolas.
3. Garantir a inclusão dos alunos com necessidades especiais na Educação Infantil, adequando o espaço físico, garantindo professor para trabalhar com as singularidades de acordo com a lei e capacitando os profissionais.	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Todas as escolas de educação infantil possuem acessibilidade para os alunos com necessidades especiais; • Todos os alunos com laudo dispõe de professor corregente habilitado para acompanhar as atividades na escola durante seu turno de aula; • Aquisição de materiais e equipamentos de locomoção adaptados para os alunos com necessidades especiais.
4. Garantia de ações integradas com saúde e programas assistenciais no município.	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Está sendo desenvolvido trabalho intersetorial a partir do Programa saúde na escola; • Atendimento odontológico; • Divulgação de campanhas; • Trabalho de conscientização sobre a Dengue e Covid 19; • Parceria com o Sesc e a Secretaria de Saúde através das unidades móveis do Sesc (atendimento odontológico, conhecido como Odonto Sesc).
5. Garantia de transporte gratuito e adequado à Educação Infantil, respeitando o zoneamento.	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • A Secretaria Municipal de Educação disponibiliza a todas as crianças da Educação Infantil na idade obrigatória transporte escolar adequado em todas as comunidades, loteamentos e centro do município de forma gratuita; • Aquisição de veículo através do FNDE; • Ampliação das rotas do transporte escolar; • Garantia de um monitor no transporte escolar para garantir a segurança dos alunos.
6. Garantir profissionais habilitados dentro da área de Educação Infantil à nível superior.	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • No momento todos os profissionais que atuam na Educação Infantil possuem habilitação na área; • Alteração da matriz curricular de acordo com o currículo regional da AMOSC e a BNCC; • Regulamentação de Coordenação pedagógica para as escolas da Educação Infantil; • Admissão de pessoal de caráter efetivo; • Alteração de legislação para contratação de estagiários; • Fornecimento de atividades coletivas por profissional de Psicologia.
7. Garantir que as turmas sejam formadas por: - 6 meses a 1 ano – 4 a 6 crianças – 1 professor e 1 estagiária; - 1 a 2 anos – 6 a 8 crianças – 1 professor e 1 estagiária; - 2 a 3 anos – 8 a 10 crianças - 1 professor e 1 estagiária; - 3 a 4 anos – 10 a 12 crianças – 1 professor; - 4 a 5 anos – 12 a 15 crianças – 1 professor; - 5 anos – 12 a 15 crianças – 1 professor.	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Segue a regulamentação municipal (Lei Sistema Municipal de Educação); • A oferta de professores e estagiários são garantidos conforme determina a lei; • Adequação na legislação.
8. Oferecer atendimento integral às crianças de 0 a 5 anos em situação de risco, priorizando aquelas encaminhadas pelos órgãos de defesa.	2024	PPA, LDO E LOA	Não iniciada	Não	<ul style="list-style-type: none"> • O município ainda não atingiu a meta 1, porém, observamos que houve um avanço significativo na implementação do atendimento de 0 a 3 anos com a aquisição de imóvel, reforma e construção de uma nova escola. Essas novas estruturas possibilitou a ampliação de novas vagas, além das crianças do meio urbano, também às crianças no meio rural. No ano de 2019 o município iniciou o atendimento de crianças de 2 anos no CEIM Bebê Feliz, nos anos de 2021 e 2022 ampliou-se o atendimento para faixas etárias de 1 a 2 anos no CEIM Bebê Feliz e no CEIM Trilha do Saber. • Não recebemos encaminhamento de crianças em situação de risco.
9. Estabelecer programas estaduais de formação profissional de Educação Infantil junto às Universidades Regionais, Coordenadorias Regionais de Educação, envolvendo profissionais da rede pública estadual, municipal e particular.	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • A Secretaria Municipal de Educação proporciona a todos os professores da Educação Infantil curso de formação continuada em parceria com a AMOSC (Associação dos Municípios do oeste de Santa Catarina) e com as universidades da região UFFS e UNOCHAPECÓ.

10. <i>Garantir recenseamento na Educação Infantil.</i>	2024	-	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • É realizado pela Secretaria Municipal de Educação o levantamento da demanda de crianças em idade escolar.
11. <i>Disponibilizar materiais didáticos apropriado para a Educação Infantil (brinquedos, jogos, televisor, antena parabólica, vídeo, computador, parque infantil), bem como acervo bibliográfico específico.</i>	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Aquisição de televisores com acesso a internet em todas as salas de aula; • Aquisição de vinte (20) computadores para a sala de informática do Pré Escolar Criança Feliz; • Aquisição dos parques infantis para as todas as escolas; • Aquisição de trinta e cinco (35) notebooks para os professores; • Aquisição de materiais pedagógicos e de jogos lúdicos e interativos.
12. <i>Elaborar, no prazo de 01 ano a partir da data de aprovação deste Plano, padrões mínimos de infra-estrutura para o funcionamento adequado das instituições de Educação Infantil (creches e pré-escolas) públicas e privadas, que assegurem o atendimento das características das distintas faixas etárias e necessidades do processo educativo quanto à:</i> <i>a) Espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário;</i> <i>b) Instalações sanitárias e para a higiene pessoal das crianças;</i> <i>c) Instalações para preparo e/ou serviço de alimentação;</i> <i>d) Ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme Diretrizes Curriculares e a metodologia da Educação Infantil, incluindo repouso, a expressão livre, o movimento e o brinquedo;</i> <i>e) Mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;</i> <i>f) Adequação às características das crianças especiais;</i>	2016	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • A) Todas as escolas atendem os padrões mínimos de infraestrutura; • B) O município atende as exigências; • C) O município atende as exigências, sendo que todas as unidades tem instalações para preparo da alimentação; • D) O município atende as exigências; • E) O município atende as exigências; • F) O município atende as exigências.
13. <i>A partir da aprovação deste plano, somente autorizar construção e funcionamento de instituições de Educação Infantil, públicas ou privadas que atendam aos requisitos de infra-estrutura definidos no item anterior.</i>	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • O Conselho Municipal de Educação acompanha o desenvolvimento e execução da estratégia, seguindo os requisitos da estratégia anterior; • A Secretaria Municipal de Educação juntamente com o setor de engenharia prioriza o cumprimento da estratégia anterior na elaboração de novos projetos.
14. <i>Adaptar os prédios de Educação Infantil de forma que, em cinco anos, todos estejam em conformidade aos padrões mínimos de infra-estrutura estabelecidos.</i>	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Os prédios das escolas de Educação Infantil, estão todos adequados em conformidade com os padrões mínimos de infra-estrutura.
15. <i>Estabelecer um programa de formação em serviço em nosso município, preferencialmente em articulação com Instituições de ensino superior, com a cooperação técnica e financeira da União e dos Estados para atualização permanente e o aprofundamento dos conhecimentos dos profissionais que atuam na Educação Infantil, bem como, para a formação do pessoal auxiliar.</i>	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Formação continuada em parceria com a AMOSC (Associação dos municípios do oeste de Santa Catarina) e com as universidades da região UFFS e UNOCHAPECÓ.

<p>16. Assegurar, no Município, o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional, de forma que, em cinco anos sejam atendidos os padrões mínimos de infra-estrutura definidos no item 12.</p>	<p>2024</p>	<p>PPA, LDO E LOA</p>	<p>Em desenvolv.</p>	<p>Sim</p>	<p>• A Secretaria Municipal de Educação adequou todas as escolas, de acordo com as exigências citadas no item 12, também é adquirido anualmente materiais didáticos pedagógicos adequados a faixa etária.</p>
--	-------------	-----------------------	----------------------	------------	---

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A META 1:

Embora o Município de Guatambu não tenha ainda alcançado a Meta 1 observamos que houve um avanço na implementação do atendimento de 0 a 3 anos de várias maneiras, assim como a aquisição de imóveis, reformas e construção de uma nova escola. Essas novas estruturas possibilitaram a ampliação de novas vagas além das crianças do meio urbano, também para às crianças no meio rural.

Aquisição de equipamentos para às salas de aula, mobiliários, materiais didáticos e pedagógicos, jogos lúdicos e interativos e etc. Elaboração e aprovação do Currículo Referência da Educação Infantil no Conselho Municipal de Educação. Concurso público para efetivação de novos professores. Capacitações permanentes dos profissionais da educação.

As crianças de 4 a 5 anos, além dos benefícios já citados, hoje o município atende toda a demanda. Ressaltamos que nos últimos anos o município elevou significativamente o número populacional, contemplando famílias de imigrantes vindo de outros países e até mesmo de outras regiões do Brasil. Essa população também está sendo assistida pela Educação do Município, elevando em média 10% o número de novas matrículas, a partir do ano de 2019.

Com isso, o município de Guatambu tem nos últimos anos garantido o direito à educação às crianças do município, tendo como desafio ampliar ainda as vagas no 0 a 3 anos e o atendimento de tempo integral. Outro fator significativo é a regulamentação de Educação Especial para às crianças com deficiência, com professores habilitados nesta modalidade de ensino.

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PARTE A - DADOS CADASTRAIS	Município:	Guatambú		Cód. Município:	4206652	Microrregião:	Chapecó	Mesorregião:	Oeste Catarinense	UF	Santa Catarina			
	Plano Municipal de Educação:	Lei Nº 1.000/2015 de 15 junho de 2015.												
	Períodos de Avaliação previstos:	Anual		Ano da primeira avaliação:	2018									
	Comissão Coordenadora:	Cristiane Aparecida Taffarel, Cintia Sperotto, Caitany Aparecida Schneider, Roni Gleusa Dal Piva, Pedro Gelson Schneider, Elenita Aline Dequi Longhini, Vivian Schwanke de Oliveira, Rita Grasieli Dallastra, Micheli Andreia Schneider, Sandra Regina Guerra, Marilusi Salete Paludo da Silva, Silvana de Fátima Gosch, Juliana Faccio, Silvania Favaro, Neiva Terezinha Ramos Maciel, Jair Carlos Lauxen, Nicanor José de Oliveira, Marindia R. Dal Piva, Sérgio Bellei, Marlene Zanrosso, Renan Moterle, Vera Mari Fratin, Karla Pasin Sulsbach, Andreia dos Santos Valendorff, Luana Antunes Maciel Deffaveri, Luciana Aparecida Nunes.									Decreto N.289/2021, de 22 de junho de 2021.			
	Equipe Técnica:	Neiva Terezinha Ramos Maciel, Jair Carlos Lauxen, Fabricio Antonio Antunes, Jean Gustavo Corá.									Decreto N.290/2021, de 22 de junho de 2021.			
Contatos de referência:	Telefone:	(49) 3336-0102/3336-0048			E-mail:	educacao@guatambu.sc.gov.br								
PARTE B - METAS	Meta											Prazo		
	2	Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.										2015 2024		
PARTE C - INDICADORES DE META	INDICADOR													
	INDICADOR 2A	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).								Prazo: 2024		Alcançou indicador? SIM		
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	Meta prevista						100%	100%	100%	100%				
	Meta executada no período TCE/SC						151,75%	153,79%	170,90%	179,39%				
	Meta executada no período Saúde DATASUS						133,43%	134,70%	115,04%	101,25%				
	INDICADOR 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.								Prazo: 2024		Alcançou indicador? PARCIALMENTE		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista						95%	95%	95%	95%					
Meta executada no período TCE/SC						89,35%	88,52%	-	-					
Meta	2	Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.												
Estratégias		Prazo	Previsões Orçamentárias		Status	Executou estratégia?	Ações/Observações							
1. Superar a incidência de repetência escolar através da reorganização da estrutura e funcionamento do Ensino Fundamental, considerando os ciclos de vida humana, processos contínuos e diversos de aprendizagem, com estruturas de atendimento as pessoas com dificuldades de aprendizagem e/ou com necessidades educacionais especiais, construindo um processo educacional inclusivo.		2024	PPA, LDO E LOA		Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> O município oferece aula de reforço escolar e atendimento educacional especializado na sala de recursos com profissionais habilitados na área no contra turno escolar; Aquisição de material didático pedagógico para uso em sala de aula; Projeto de incentivo à leitura nas escolas. 							

<p>2. Desenvolver políticas públicas articuladas para a superação da evasão escolar e a alcançar a permanência de toda criança na escola.</p>	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • No período monitorado, ressalta-se as intervenções realizadas pela Secretaria Municipal de Educação em relação a permanência do aluno, através do monitoramento e acompanhamento da frequência escolar, através do APOIA; • A busca ativa realizada pelas escolas; • Oferta do transporte escolar, assim evitando a evasão daqueles que precisam de deslocamento.
<p>3. Programar atividades, de intraclasse, interclasse, extraclasse, e/ou turmas de progressão, grupos por necessidades, visando à superação das distorções de aprendizagem idade/série.</p>	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • O município não apresenta distorção de idade/série.
<p>4. Criação de programas de ciência e tecnologia, para que as famílias permaneçam no meio rural como o de agroecologia para o Ensino Fundamental e Médio e EJA no campo.</p>	2024	PPA, LDO E LOA	Não iniciada	Não	<ul style="list-style-type: none"> • O município não atende Fundamental II.
<p>5. Garantir estrutura física e de pessoal de qualidade, considerando: especificidades, saberes e necessidades dos pequenos agricultores.</p>	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Ofertado pela Secretaria de Agricultura.
<p>6. Garantir calendário alternativo atendendo as necessidades do meio rural.</p>	2024	PPA, LDO E LOA	Não iniciada	Não	<ul style="list-style-type: none"> • O município não atende calendário diferenciado, todas as unidades escolares atendem o mesmo calendário, sendo rural ou urbano.
<p>7. Valorizar as diferentes formas de lazer no campo através da troca e do resgate cultural de diferentes espaços, sendo a escola um mediador desse processo.</p>	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a integração das famílias com a escola através de diferentes atividades extraclasse.
<p>8. Integrar escola e comunidade na busca de soluções para problemas ambientais e sociais.</p>	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • A Secretaria Municipal de Educação através das escolas municipais, mantém programas de educação ambiental com o Consórcio Iberê, a empresa Papelão União e a empresa Aurora Alimentos; • Atividades curriculares referentes ao meio ambiente.
<p>9. Garantir espaços de discussões e planejamentos coletivos de 20 a 25% da carga horária desenvolvida na escola.</p>	2024	PPA, LDO E LOA	Concluída	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Garantia de hora atividade e planejamento para todos os professores da rede municipal de ensino conforme prevê a legislação vigente na Lei nº 142/2021.

PARTE D - ESTRATÉGIAS

10. Garantir o cumprimento da Lei nº 520/2002, Art. 50, Parágrafo III, do Sistema Municipal de Ensino que estabelece o número máximo de alunos por sala.	2024	PPA, LDO E LOA	Concluída	Sim	<ul style="list-style-type: none"> Cumprido o estabelecido na lei.
11. Elaborar currículo significativo, que contemple os anseios da comunidade escolar, trabalhando de forma lúdica, construído com a participação comunitária, voltado à realidade e necessidade do educando, privilegiando a afetividade, a solidariedade, a preservação da vida, possibilitando a transformação dos sujeitos e da sociedade.	2024	PPA, LDO E LOA	Concluída	Sim	<ul style="list-style-type: none"> Foi elaborado currículo com base regional juntamente com os outros municípios da AMOSC.
12. Garantir que o currículo seja atualizado, que permita questionar os modelos de desenvolvimento econômico e social, onde o uso das tecnologias deve estar a serviço da humanização das relações humanas.	2024	PPA, LDO E LOA	Concluída	Sim	<ul style="list-style-type: none"> O currículo foi atualizado e revisado de acordo com as competências e habilidades que nos traz a BNCC (Base Nacional Comum Curricular), contemplando as tecnologias educacionais.
13. Ampliar a disponibilidade de vagas, garantindo o acesso de todos os alunos com transporte escolar gratuito e de qualidade, respeitando o zoneamento.	2024	PPA, LDO E LOA	Concluída	Sim	<ul style="list-style-type: none"> A Secretaria Municipal de Educação oferece vaga em todas as escolas do município, sendo que o estudante tem o direito de frequentar a escola mais próxima de sua residência, oferecemos também transporte escolar adequado e de qualidade a todos os estudantes de 4 a 17 anos.
14. Trabalhar com os alunos na perspectiva da totalidade, partindo de seus conhecimentos e necessidades, tendo como objetivo a apropriação dos conhecimentos científicos sem deixar de valorizar, contemplar e respeitar a cultura do grupo social a qual pertence. Uma educação onde o aluno seja crítico, criador e recriador do ambiente de cultura e que tenha acesso à tecnologia, com professores habilitados e comprometidos com a educação, trabalhando a transdisciplinaridade.	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> Garantir tempo e espaço para a promoção dos movimentos culturais oferecidos no município; Capacitar os profissionais da educação, fornecendo os conhecimentos necessários para atuação nesse processo.
15. Cumprir a legislação de acessibilidade às pessoas especiais, quanto às adequações nos logradouros e edificações escolares (em todos os pavimentos e salas), através de rampas e/ou elevadores e mobiliários adequados, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> Escolas adaptadas respeitando as normas exigidas; Continuar oferecendo serviço/atendimentos e espaços, buscando aperfeiçoá-los.
16. Garantir alimentação de qualidade, com acompanhamento de nutricionista e merendeira capacitada, valorizando os hábitos alimentares locais.	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> Continuar com programas nutricionais efetivos nas escolas; Garantia de nutricionista nas escolas, para acompanhar a alimentação dos educandos; Desenvolvida sequência didática no calendário escolar para incentivar a alimentação saudável no âmbito escolar.
17. Incluir livros de Língua Estrangeira no Programa de Distribuição de Livros Didáticos.	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> A Secretaria Municipal de Educação adquiriu material de língua inglesa para todas as escola do Ensino Fundamental no município.

18. Ampliar a oferta de títulos literários, didático-pedagógicos, e de apoio ao professor, em todas as disciplinas que compõem a grade, envolvendo, Educação Física, Artes, Língua Estrangeira.	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> Promover espaços para leitura e debates para conhecimento e esclarecimentos dos direitos e objetivos de aprendizagem; Projeto de leitura e literatura; Aquisição de livros de literaturas para todas as escolas.
19. Promover cursos de capacitação em parceria município/estado/entidades/órgãos governamentais.	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> Proporcionar cursos de formação continuada aos educadores visando aproximar o currículo escolar com os objetivos da BNCC; Participação de representantes na reestruturação do currículo regional a nível de AMOSC, Ensino Fundamental I; Implantação do currículo no Ensino Fundamental no ano de 2020; Curso de capacitação (Lei Lucas); Alteração da matriz curricular no Ensino Fundamental.
20. Garantir programas específicos (transporte, merenda material didático, estender o programa Bolsa Família, APOIA), universalizando o atendimento a todas as crianças e jovens, garantindo o acesso e permanência na escola.	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> Disponibilizar profissional qualificado para promover este acompanhamento, APOIA (Programa de Combate a Evasão Escolar); Firmar parceria com as demais Secretarias com o intuito de mapear e complementar com ações este monitoramento; Parceria entre as diferentes instâncias Municipais, Estaduais e Federais para promover programas de atendimento; Programas SIMEC.
21. Atender o educando através de recuperação (trabalhada por profissional habilitado), paralela e no contra turno, quando apresentarem dificuldades, garantindo efetiva aprendizagem.	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> Reforço escolar no contra turno; Acompanhar o processo de alfabetização dos educandos; Receber e acolher os alunos, buscando alternativas, ampliando os atendimentos necessários de cada estudante.
22. Reestruturar no prazo de três anos, padrões mínimos de infraestrutura para o ensino em todos os níveis, compatíveis com o tamanho dos estabelecimentos e diversas realidades.	2018	PPA, LDO E LOA	Concluída	Sim	<ul style="list-style-type: none"> Reestruturação dos espaços de acordo com as exigências da meta.
23. Garantir espaços para prática de esportes, recreação adequados a faixa etária e as condições físicas dos educandos.	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> Aula de educação física com atividades diversificadas; Aquisição de parques infantis para todas as escolas; Reestruturação das quadras de esportes das escolas com grama sintética e cobertura.
24. Garantir anualmente a manutenção dos espaços físicos do município como: iluminação, ventilação, água potável, itens de segurança.	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> Manutenção de acordo com as exigências da meta.
25. Implantar gradativamente, educação em tempo integral para alunos do Ensino Básico, após mudanças na infraestrutura física e pedagógica, atendendo assim a Lei nº 9.394/96 em seu artigo 34, inciso II.	2024	PPA, LDO E LOA	Não iniciada	Não	<ul style="list-style-type: none"> O município ainda não iniciou o tempo integral e a estratégia está sendo adequada para a realidade do município.

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A META 2:

Pode-se observar que os índices dessa meta estão acima dos 100%, o que comprova que o número de matrículas nas escolas da rede municipal é muita acima das estimativas analisadas no Censo demográfico, estes dados são referentes ao Censo de 2010. O que comprova o crescimento do município no período de vigência desse plano foi muito além do previsto para o período.

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PARTE A - DADOS CADASTRAIS	Município:	Guatambú			Cód. Município:	4206652	Microrregião:	Chapecó	Mesorregião:	Oeste Catarinense	UF	Santa Catarina
	Plano Municipal de Educação:	Lei Nº 1.000/2015 de 15 junho de 2015.										
	Períodos de Avaliação previstos:	Anual			Ano da primeira avaliação:	2018						
	Comissão Coordenadora:	Cristiane Aparecida Taffarel, Cintia Sperotto, Caitany Aparecida Schneider, Roni Gleusa Dal Piva, Pedro Gelson Schneider, Elenita Aline Dequi Longhini, Vivian Schwanke de Oliveira, Rita Grasieli Dallastra, Micheli Andreia Schneider, Sandra Regina Guerra, Marilusi Salete Paluda da Silva, Silvana de Fátima Gosch, Juliana Faccio, Silvana Favaro, Neiva Terezinha Ramos Maciel, Jair Carlos Lauxen, Nicanor José de Oliveira, Marindia R. Dal Piva, Sérgio Bellei, Marlene Zanrosso, Renan Moterle, Vera Mari Fratin, Karla Pasin Sulsbach, Andreia dos Santos Valendorff, Luana Antunes Maciel Deffaveri, Luciana Aparecida Nunes.										Decreto N.289/2021, de 22 de junho de 2021.
	Equipe Técnica:	Neiva Terezinha Ramos Maciel, Jair Carlos Lauxen, Fabricio Antonio Antunes, Jean Gustavo Corá.										Decreto N.290/2021, de 22 de junho de 2021.
Contatos de referência:	Telefone:	(49) 3336-0102/3336-0048			E-mail:	educacao@guatambu.sc.gov.br						

PARTE B - METAS	Meta												Prazo
	3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).											2015
													2024

PARTE C - INDICADORES DE META	INDICADOR																						
	INDICADOR 3A										Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.		Prazo: 2024		Alcançou indicador? PARCIALMENTE								
											2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	Meta prevista															100%	100%	100%	100%				
	Meta executada no período Saúde DATASUS															107,29%	109,95%	92,33%	78,58%				
	INDICADOR 3B										Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.		Prazo: 2024		Alcançou indicador? PARCIALMENTE								
											2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	Meta prevista															85%	85%						
Meta executada no período INEP															-	75,40%							
Meta executada no período IBGE															48,50%	-							

PARTE D - AÇÕES	Meta	3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).										
	Estratégias			Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Ações/Observações					
	1. Oferecer oportunidade de atualização continuada para educadores do Ensino Médio.			2024	Recurso Estadual	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> Trabalho em rede, planejamento coletivo e participativo entre professores, as secretarias de esfera Municipal e Estadual para a construção do calendário escolar; Formação continuada para educadores do ensino médio ofertado pela CRE. 					

2. Melhorar o aproveitamento dos alunos do Ensino Médio de forma a atingir níveis satisfatórios de desempenhos definidos e avaliados pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e pelos sistemas de avaliação que venham a ser implantados.	2024	Recurso Estadual	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • A partir da análise dos resultados, são criados projetos para trabalhar determinados conteúdos que os estudantes tenham apresentado mais dificuldades.
3. Desenvolver Educação Ambiental como prática educativa integrada, contínua e permanente.	2024	Recurso Estadual	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Na Escola Olga Fin Travi temos o projeto intitulado AMIGOS DA FLORESTA que engloba várias atividades pedagógicas durante o ano letivo, tais como: leituras dirigidas, programas de reciclagem, Túnel de conscientização ambiental, oficinas, palestras, pedalada/caminhada/trilha ecológica.
4. Assegurar programa de apoio pedagógico para suprir a defasagem da aprendizagem.	2024	Recurso Estadual	Não iniciada	Não	<ul style="list-style-type: none"> • Não temos nenhum profissional contratado para atender as demandas de defasagem; • Os professores dos componentes curriculares avaliam e retomam os conteúdos durante o planejamento de suas aulas.
5. Adotar medidas para ampliar e manter a oferta diurna e noturna, suficiente para garantir o atendimento dos alunos que trabalham.	2024	Recurso Estadual	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Para os estudantes do Ensino Médio, que apresentem declaração de trabalho, é ofertado o ensino médio noturno.
6. Proporcionar atividades extracurriculares: práticas esportivas, música, teatro, informática, entre outras, dependendo da demanda e especificidade de cada caso, como opções para alunos do Ensino Médio.	2024	Recurso Estadual			No município, temos alguns estudantes que realizam oficinas de futsal, música, mantidas pela Prefeitura Municipal.
7. Garantir a ampliação de testes de acuidade visual e auditiva para detectar problemas e oferecer acompanhamento médico e equipamentos ópticos a todos os alunos do Ensino Médio com necessidades especiais através de políticas públicas competentes.	2024	Recurso Estadual	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • A escola sempre é contemplada com os programas de saúde do município.
8. Garantir atividades de cultura, lazer e esporte escolar e/ou a participação em outras atividades adaptadas aos alunos impossibilitados da prática de Educação Física.	2024	Recurso Estadual	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Os professores de Educação Física oferecem atividades diversificadas, que contemplam todos os estudantes, tais como jogos de mesa, de tabuleiro, ginástica, jogos de futsal, vôlei, basquete, entre outros.
9. Oferecer a prática da Educação Física no Ensino Médio noturno, facultativo ao aluno.	2024	Recurso Estadual	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Na nossa escola todos os estudantes participam das aulas de Educação Física.

<p>10. Melhorar a rede física com implantação do Laboratório de Informática, Biblioteca, Internet, Auditório, Laboratório de Ciências.</p>	2024	Recurso Estadual	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Temos Laboratório de Informática, Biblioteca e Internet que atende as demandas da escola.
<p>11. Promover a interação da escola/comunidade da busca de resolução de problemas e sociais.</p>	2024	Recurso Estadual	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • São desenvolvidas várias atividades que envolvem às famílias tais como: reuniões de turmas, convocações individuais, palestras, mostras de trabalhos, pedaladas, caminhadas.
<p>12. Garantia de recebimento dos recursos financeiros aos municípios que fazem o transporte escolar dos alunos do Ensino Médio, por convênios estabelecidos entre Estado e Município.</p>	2024	Recurso Estadual	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Os recursos do transporte estão sendo bem administrados.
<p>13. Tornar o aluno um agente participativo das decisões escolares, fazendo com que o mesmo busque alternativas junto ao conhecimento obtido e o que vem adquirindo junto à escola para melhor atuar e buscar alternativas de transformação social.</p>	2024		Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Temos alguns projetos e atividades que estão sendo desenvolvidas com os estudantes para que os mesmos sejam agentes de transformação: grêmio estudantil; • Trilhas de aprofundamento nas quais eles estudam temas da comunidade e depois apresentam projetos de intervenção; • Vereador Miriam.

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A META 3:

A oferta do ensino da faixa etária da população de 15 a 17 anos é ofertada pela rede estadual de ensino percebe-se que nos últimos anos aumentou a evasão de alunos do ensino médio, isto se dá pelas implementações de políticas desestruturadas e sem atrativos para os estudantes. Observa-se que nessa faixa etária muitos já estão se inserindo no mercado de trabalho e diante de uma matriz que os impeça de conciliar o trabalho com o estudo, optam por evadir-se da escola.

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PARTE A - DADOS CADASTRAIS	Município:	Guatambú		Cód. Município:	4206652	Microrregião:	Chapecó	Mesorregião:	Oeste Catarinense	UF	Santa Catarina	
	Plano Municipal de Educação:	Lei Nº 1.000/2015 de 15 junho de 2015.										
	Períodos de Avaliação previstos:	Anual		Ano da primeira avaliação:		2018						
	Comissão Coordenadora:	Cristiane Aparecida Taffarel, Cintia Sperotto, Caitany Aparecida Schneider, Roni Gleusa Dal Piva, Pedro Gelson Schneider, Elenita Aline Dequi Longhini, Vivian Schwanke de Oliveira, Rita Grasieli Dallastra, Micheli Andreia Schneider, Sandra Regina Guerra, Marilusi Salete Paludo da Silva, Silvana de Fátima Gosch, Juliana Faccio, Silvania Favaro, Neiva Terezinha Ramos Maciel, Jair Carlos Lauxen, Nicanor José de Oliveira, Marindia R. Dal Piva, Sérgio Bellei, Marlene Zanrosso, Renan Moterle, Vera Mari Fratin, Karla Pasin Sulsbach, Andreia dos Santos Valendorff, Luana Antunes Maciel Deffaveri, Luciana Aparecida Nunes.									Decreto N.289/2021, de 22 de junho de 2021.	
	Equipe Técnica:	Neiva Terezinha Ramos Maciel, Jair Carlos Lauxen, Fabricio Antonio Antunes, Jean Gustavo Corá.									Decreto N.290/2021, de 22 de junho de 2021.	
Contatos de referência:	Telefone:	(49) 3336-0102/3336-0048			E-mail:	educacao@guatambu.sc.gov.br						

PARTE B - METAS	Meta												Prazo
	4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao desenvolvimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.											2015
													2024

INDICADOR															
INDICADOR 4A		Percentual de frequência 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência.										Prazo: 2024		Alcançou indicador? PARCIALMENTE	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista							100%	100%	100%	100%					
Meta executada no período IBGE							84,00%	88,10%	100%	100%					
Meta	4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao desenvolvimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.													
Estratégias			Prazo	Previsões Orçamentárias			Status	Executou estratégia?	Ações/Observações						
1. Organizar em parceria com a área de saúde e assistência programa destinado a ampliar a oferta da estimulação precoce (interação educativa adequada) para as crianças com necessidades educacionais especiais, em instituição especializada ou regular de Educação Infantil.			2024	PPA, LDO E LOA			Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> Em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, é ofertado o PSE - Programa Saúde na Escola; Atendimento de fonoaudiólogo, psicólogo e assistente social; Em parceria com Assistência Social, é ofertado a APAE e ADEVOSC. 						
2. Garantir a partir da aprovação deste plano, em parceria com a área da saúde, a generalização de aplicação de testes de acuidade visual e auditiva nas escolas municipais e de educação infantil, no ensino fundamental e médio forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado ao educando com necessidades educacionais especiais.			2024	PPA, LDO E LOA			Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> Foi realizado através do Programa PSE - Programa Saúde na Escola, testes de acuidade visual, auditiva, teste do glaucoma e avaliação odontológica por profissionais habilitados. 						
3. Estabelecer, a partir da vigência deste plano, padrões mínimos de infraestrutura das escolas para o recebimento dos alunos especiais.			2024	PPA, LDO E LOA			Concluída	Sim	<ul style="list-style-type: none"> Todas as escolas do município foram adaptadas com os padrões exigidos em lei, tanto os arquitetônicos quanto os mobiliários. 						

4. A partir da vigência dos novos padrões, somente autorizar construções de prédios escolares, públicos ou privados, em conformidade aos já definidos requisitos de infraestrutura para atendimento dos alunos especiais.	2024	PPA, LDO E LOA	Concluída	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Todas as construções autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação, estão devidamente dentro das normas que prevê a lei, acompanhadas pela equipe de engenharia da Administração Municipal.
5. Adaptar os prédios escolares existentes, de forma a facilitar/possibilitar, atendimento adequado aos alunos portadores de necessidades especiais de acordo com a necessidade.	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Foram adaptados todos os prédios escolares com acessibilidade, dando mais segurança e conforto aos alunos com necessidades educacionais especiais.
6. Assegurar durante a década, transporte escolar com adaptações necessárias aos que apresentam dificuldades de locomoção.	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • O município oferece transporte escolar com adaptações para os alunos com necessidades educacionais especiais; • Recebemos do FNDE - através do Programa Caminhos da Escola três ônibus escolares com as adaptações necessárias.
7. Estabelecer parcerias com a área da saúde, previdência e assistencial social para, durante a década, tornar possível, próteses para todos o educando com deficiências, assim como atendimento especializado de saúde, quando for o caso.	2024	PPA, LDO E LOA	Não iniciada	Não	<ul style="list-style-type: none"> • Não temos casos com essa necessidade até o presente momento na Educação.
8. Estabelecer um sistema de informações completas e fidedignas sobre a população atendida e a ser atendida pela educação especial.	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • O município dispõe de um arquivo com todas as informações dos alunos atendidos pela Educação Especial; • O município dispõe de sistema informatizado na qual consta toda a documentação inerente aos alunos.
9. Garantir uma educação que respeite as especificidades no desenvolvimento integral do aluno portador de necessidades educativas especiais.	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • O município oferta o atendimento com profissionais habilitados (Corregente) para atender as necessidades de aprendizagem dos alunos da Educação Especial; • Os profissionais que atuam com os alunos da Educação Especial planejam as atividades adaptando dentro da realidade do educando.
10. Oferecer educação que contemple a diversidade, utilizando uma pedagogia centrada no aluno especial.	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Ações e atividades desenvolvidas contemplando a diversidade de todos os alunos com necessidades educacionais especiais.
11. Possibilitar atendimento à diversidade em todos os níveis de ensino ampliando os atendimentos na rede regular de ensino público.	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • O município de Guatambu prioriza o atendimento a todos os alunos em idade escolar, buscando sempre ampliar os atendimentos na rede regular de ensino.

<p>12. Garantir profissionais habilitados em todos os níveis de ensino e áreas de atuação.</p>	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Todos os profissionais de educação tem formação específica na área de atuação; • Todos os profissionais da Educação Especial são habilitados na área.
<p>13. Garantir o desenvolvimento de um currículo, em que os recursos tecnológicos estejam a serviço da humanização das relações de potencialização do ser humano visando à formação do educando na sua totalidade.</p>	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • O município busca sempre trabalhar com um currículo adaptado e flexível, dentro de todas as áreas do conhecimento, inclusive com os recursos tecnológicos necessários para a formação do educando.
<p>14. Assegurar um professor adjunto com habilitação na área para atuar na turma de ensino regular, em que haja crianças especiais. Com Laudo de equipe médica e técnica (Psicólogo, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, e Professor) de necessidade de atendimento educacional especializado.</p>	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • O município disponibiliza um professor Corregente em turma para todos os alunos com necessidades educacionais especiais, que apresente laudo; • Regulamentação da lei da Educação Especial no município; • Em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, é ofertado PSE - Programa Saúde na Escola; • Atendimento de fonoaudióloga, psicólogo e assistente social.
<p>15. Garantir aos profissionais da educação especial, ou profissionais/educadores que trabalham com alunos com necessidades educacionais especiais, cursos de formação continuada, subsidiados pelo poder público e/ou parcerias.</p>	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Capacitação dos profissionais da educação, oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com a AMOSC, UFFS e UNOCHAPECÓ.
<p>16. Incluir nos programas municipais, assistência social, saúde e erradicação de pobreza, a Classe Especial e salas de Apoio Pedagógico Específico visando suprir necessidades de materiais adequados conforme necessidade.</p>	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Vem sendo desenvolvido programas e projetos em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo o público através do Serviço de Fortalecimento de Vínculos e o Programa comunidade em movimento; • E os programas do Governo Federal.
<p>17. Garantir, durante a década recursos para a aquisição de material didático-pedagógico adequado.</p>	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Aquisição de jogos e materiais pedagógicos para as salas de Atendimento Educacional Especializado das escolas; • Aquisição de mobiliários novos para todas as escolas do município; • Distribuição de livros de literatura e didático para serem usados como suporte pedagógico em sala de aula.
<p>18. Encaminhar para atendimento especializado aos respectivos serviços na área da saúde, o educando com indicativos de deficiências sensoriais.</p>	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Encaminhamento à área da saúde para avaliação com equipe multidisciplinar.
<p>19. Garantir as metodologias de ensino e recursos didáticos com adaptação e processos de avaliação adequados ao desenvolvimento do educando que apresentem necessidades educacionais especiais, no seu processo de formação humana.</p>	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Adaptações curriculares necessárias através do professor Corregente, juntamente com o professor de turma para o melhor desenvolvimento dos educandos.

<p>20. Garantir, até 2025, a adaptação dos equipamentos para o educando com necessidades educacionais especiais, para uso da informática educativa, incluída na rede municipal de ensino.</p>	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Adaptações estão sendo feitas de acordo com as necessidades dos alunos no decorrer do ano letivo; • O município garante a adaptação de equipamentos quando necessário.
<p>21. Contatar órgãos responsáveis para viabilização de pessoal capacitado para subsidiar professores em turmas que tiver alunos com necessidades educacionais especiais sempre que houver necessidade.</p>	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • O município busca parcerias com as universidades da região para obter cursos de formação com os profissionais da educação.
<p>22. Implantar ações de educação especial estabelecendo mecanismos de cooperação com a política de educação para o trabalho em parcerias com os centros de profissionalização, para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional, do educando com necessidades especiais, assegurando sua inclusão no mercado de trabalho de acordo com a Lei nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.</p>	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Parceria com o SESI, SENAI e com as empresas do município.
<p>23. Implantar um sistema de coletas de dados integrado com a área da saúde sobre pessoas com suspeitas e/ou deficientes, visando à implantação de programas de prevenção e/ou atendimento.</p>	2024	PPA, LDO E LOA	Não iniciada	Não	<ul style="list-style-type: none"> • O município não dispõe desse serviço.
<p>24. Articular com as Secretarias de Cultura e Esportes Municipais à inclusão das pessoas com deficiência visando garantir a participação destes nas atividades de lazer, culturais e desportivas, programadas nos calendários.</p>	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • O município não dispõe, no entanto, são ofertadas atividades de cultura e esporte através dos respectivos departamentos, dando oportunidade de acesso a todas as pessoas, assim como as pessoas com deficiência.

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A META 4:

O município oferta dentro de todas as modalidades de Ensino a Educação Especial, ressaltamos que nem todos os alunos com necessidades especiais na idade entre 4 e 17 anos frequentam a escola regular, alguns desses estudantes frequentam entidades ofertadas através de parcerias com a Secretaria de Assistência Social, como por exemplo, APAE, CAPS, ADEVOSC entre outros, dessa forma os percentuais de alunos atendidos podem sofrer alterações.

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PARTE A - DADOS CADASTRAIS	Município:	Guatambú			Cód. Município:	4206652	Microrregião:	Chapecó	Mesorregião:	Oeste Catarinense	UF	Santa Catarina				
	Plano Municipal de Educação:	Lei Nº 1.000/2015 de 15 junho de 2015.														
	Períodos de Avaliação previstos:	Anual			Ano da primeira avaliação:		2018									
	Comissão Coordenadora:	Cristiane Aparecida Taffarel, Cintia Sperotto, Caitany Aparecida Schneider, Roni Gleusa Dal Piva, Pedro Gelson Schneider, Elenita Aline Dequi Longhini, Vivian Schwanke de Oliveira, Rita Grasieli Dallastra, Micheli Andreia Schneider, Sandra Regina Guerra, Marilusi Salete Paluda da Silva, Silvana de Fátima Gosch, Juliana Faccio, Silvania Favaro, Neiva Terezinha Ramos Maciel, Jair Carlos Lauxen, Nicanor José de Oliveira, Marindia R. Dal Piva, Sérgio Bellei, Marlene Zanrosso, Renan Moterle, Vera Mari Fratin, Karla Pasin Sulsbach, Andreia dos Santos Valendorff, Luana Antunes Maciel Deffaveri, Luciana Aparecida Nunes.										Decreto N.289/2021, de 22 de junho de 2021.				
	Equipe Técnica:	Neiva Terezinha Ramos Maciel, Jair Carlos Lauxen, Fabricio Antonio Antunes, Jean Gustavo Corá.										Decreto N.290/2021, de 22 de junho de 2021.				
Contatos de referência:	Telefone:	(49) 3336-0102/3336-0048			E-mail:	educacao@guatambu.sc.gov.br										
PARTE B - METAS	Meta												Prazo			
	5	Alfabetizar todas as crianças até no máximo os 8 (oito) anos de idade no Ensino Fundamental.											2015			
													2024			
PARTE C - INDICADORES	INDICADOR															
	INDICADOR 5A		Estudantes do terceiro ano do ensino fundamental com proficiência insuficiente em leitura (Nível 1 da escala de proficiência)										Prazo: 2024		Alcançou indicador? PARCIALMENTE	
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
	Meta prevista								0%							
	Meta executada no período INEP								13,70%							
	Meta executada no período IBGE								15,80%							
	INDICADOR 5B		Estudantes do terceiro ano do ensino fundamental com proficiência insuficiente em Escrita (Nível 1, 2 e 3 da escala de proficiência)										Prazo: 2024		Alcançou indicador? PARCIALMENTE	
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
	Meta prevista									0%						
	Meta executada no período IBGE									19,70%						
	INDICADOR 5C		Estudantes do terceiro ano do Ensino Fundamental com proficiência insuficiente em Matemática (Nível 1 e 2 da escala da proficiência)										Prazo: 2024		Alcançou indicador? PARCIALMENTE	
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
	Meta prevista									0%						
	Meta executada no período IBGE									58,40%						
	Meta	5	Alfabetizar todas as crianças até no máximo os 8 (oito) anos de idade no Ensino Fundamental.													
Estratégias			Prazo	Previsões Orçamentárias			Status	Executou estratégia?	Ações/Observações							

PARTE C - INDICADORES DE META

1. Estruturar os processos pedagógicos a fim de garantir a alfabetização plena a todas as crianças até o final do terceiro ano do ensino fundamental.	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> Planejamento trimestral e coletivo; Possui espaços para leitura; Projeto de leitura e literatura nos espaços escolares.
2. Criar política de alfabetização que garanta a permanência dos professores alfabetizadores para os três primeiros anos do ensino fundamental.	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> A efetivação dos profissionais da educação; Realização de concurso público; Curso de formação continuada com os professores.
3. Instituir instrumentos de avaliação sistêmica, periódica e específica, para aferir a alfabetização das crianças.	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> Realizar diagnósticos dos alunos trimestral, para ver o avanço na aprendizagem e o que precisa melhorar.
4. Selecionar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento de resultados.	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> Utilizar as aulas de tecnologias digitais buscando através de jogos melhorar a alfabetização.
5. Garantir a alfabetização das crianças do campo e de populações itinerantes com o uso de materiais didáticos específicos.	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> Oferecer propostas pedagógicas que atendam a necessidade de alunos estrangeiros que não se apropriaram da língua portuguesa; Aquisição de material didático pedagógico para serem usados em sala de aula para melhor qualidade da alfabetização.
6. Promover e estimular a formação continuada dos professores para a alfabetização de crianças com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras.	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> Formação continuada dos professores juntamente com os demais municípios da Região da AMOSC; Aquisição de material didático pedagógico Unopúblico.
7. Promover, em consonância com as diretrizes do Plano nacional de Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuarem como mediadores da leitura, implantando programas de incentivo à leitura.	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> Contratação de professor habilitado 40 horas semanais para trabalhar na biblioteca pública municipal; Adesão do Programa Tempo de Aprender do Governo Federal, que é destinado a alfabetização; Aquisição de material pedagógico para todas as escolas; Aquisição de livros de literatura e jogos específicos na área de alfabetização.

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A META 5:

O Município vem alcançando bons índices na alfabetização, nota-se acompanhando os índices de aprovação e reprovação. A nível nacional não temos mais a prova ANA e nem dados oficiais publicados neste período de avaliação, as escolas realizam avaliação diagnóstica dessa forma identifica-se quais habilidades e competências foram desenvolvidas e quais são as dificuldades que necessitam de intervenção específica, este diagnóstico é realizado no início do ano letivo os alunos que porventura não alcancem a alfabetização na idade prevista recebem acompanhamento da escola com atividades diferenciadas e aulas de reforço no contra turno.

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PARTE A - DADOS CADASTRAIS	Município:	Guatambú		Cód. Município:	4206652	Microrregião:	Chapecó	Mesorregião:	Oeste Catarinense	UF	Santa Catarina	
	Plano Municipal de Educação:	Lei Nº 1.000/2015 de 15 junho de 2015.										
	Períodos de Avaliação previstos:	Anual		Ano da primeira avaliação:		2018						
	Comissão Coordenadora:	Cristiane Aparecida Taffarel, Cintia Sperotto, Caitany Aparecida Schneider, Roni Gleusa Dal Piva, Pedro Gelson Schneider, Elenita Aline Dequi Longhini, Vivian Schwanke de Oliveira, Rita Grasieli Dallastra, Micheli Andreia Schneider, Sandra Regina Guerra, Marilusi Salete Paludo da Silva, Silvana de Fátima Gosch, Juliana Faccio, Silvania Favaro, Neiva Terezinha Ramos Maciel, Jair Carlos Lauxen, Nicanor José de Oliveira, Marindia R. Dal Piva, Sérgio Bellei, Marlene Zanrosso, Renan Moterle, Vera Mari Fratin, Karla Pasin Sulsbach, Andreia dos Santos Valendorff, Luana Antunes Maciel Deffaveri, Luciana Aparecida Nunes.									Decreto N.289/2021, de 22 de junho de 2021.	
	Equipe Técnica:	Neiva Terezinha Ramos Maciel, Jair Carlos Lauxen, Fabricio Antonio Antunes, Jean Gustavo Corá.									Decreto N.290/2021, de 22 de junho de 2021.	
Contatos de referência:	Telefone:	(49) 3336-0102/3336-0048			E-mail:	educacao@guatambu.sc.gov.br						

PARTE B - METAS	Meta												Prazo
	6	Oferecer educação em tempo integral, em no mínimo, 50% (cinquenta por cento) nas escolas públicas até o final da vigência deste Plano.											2015
		2024											

INDICADOR		Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral.										Prazo: 2024		Alcançou indicador? NÃO
INDICADOR 6A		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista							50%	50%						
Meta executada no período PNE							7,90%	12,90%						
INDICADOR 6B		Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares.										Prazo: 2024		Alcançou indicador? NÃO
INDICADOR 6B		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista							50%							
Meta executada no período PNE							71,40%							
Meta	6	Oferecer educação em tempo integral, em no mínimo, 50% (cinquenta por cento) nas escolas públicas até o final da vigência deste Plano.												
Estratégias		Prazo	Previsões Orçamentárias		Status	Executou estratégia?	Ações/Observações							
1. Promover, com apoio do Estado e da União, a oferta de educação básica em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e desportivas, de forma que o tempo de permanência na escola passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.		2024	PPA, LDO E LOA		Não iniciada	Não	• Em estruturação.							
2. Instituir, em regime de colaboração com o Estado e a União, programa de construção e/ou adequação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.		2024	PPA, LDO E LOA		Não iniciada	Não	• Em estruturação.							

DE META

PARTE C - INDICADORES

<p>3. Aderir, em regime de colaboração, ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios cobertos, depósitos adequados para armazenar gêneros alimentícios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para educação em tempo integral.</p>	2024	PPA, LDO E LOA	Não iniciada	Não	<ul style="list-style-type: none"> • Em estruturação.
<p>4. Atender as escolas do campo com oferta de educação em tempo integral baseada em consulta prévia considerando as peculiaridades locais.</p>	2024	PPA, LDO E LOA	Não iniciada	Não	<ul style="list-style-type: none"> • Em estruturação.
<p>5. Garantir a oferta de educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária dos 04 (quatro) à 17 (dezesete) anos de idade, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas, bem como profissionais habilitados.</p>	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • O município oferece sala de recursos multifuncionais para todos os alunos com necessidades especiais.
<p>6. Adotar medidas para potencializar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, desportivas, culturais e ações de educação ambiental e nutricional.</p>	2024	PPA, LDO E LOA	Não iniciada	Não	<ul style="list-style-type: none"> • Em estruturação.
<p>7. Assegurar alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos estudantes que permanecem na escola em tempo integral, conforme legislação específica.</p>	2024	PPA, LDO E LOA	Não iniciada	Não	<ul style="list-style-type: none"> • Em estruturação.

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A META 6:

Embora o Município de Guatambu não tenha iniciado o período integral, pode-se observar que houve várias mudanças no que diz respeito ao atendimento de algumas faixas etárias como por exemplo, na Educação Infantil, nota-se também um crescimento significativo na quantidade de matrículas que recebemos nos últimos anos.

O Município tem realizado investimentos na expansão de espaços físicos, no entanto, tais ações vêm se mostrando insuficientes diante da atual demanda. Desde o ano de 2019, Guatambu tem recebido um expressivo número de imigrantes, os quais não eram esperados e, portanto, não puderam ser devidamente planejados e estimados em relação à sua dimensão populacional. Diante desse cenário, a Secretaria de Educação tem empreendido esforços para viabilizar meios que possibilitem o alcance dessa meta.

Durante a audiência, será apresentada uma nota técnica a fim de justificar com precisão a viabilidade dessa meta, uma vez que a previsão inicial foi estabelecida em um índice acima do que o município seria capaz de alcançar.

Com relação ao dado fornecido referente ao período de 2019/2020, gostaríamos de enfatizar que a informação em questão se refere exclusivamente aos estudantes atendidos no serviço de convivência, sendo entendido que esses números não refletem o tempo integral dos alunos na educação básica.

É importante ressaltar que a Secretaria está empenhada em cumprir a meta estabelecida e, por isso, tem implementado diversas ações para o desenvolvimento da mesma.

Entre as medidas adotadas, destacam-se o reforço escolar que vem sendo oferecido nas escolas de acordo com a identificação da necessidade do aluno, o Plano Político Pedagógico e a alteração da Matriz Curricular. Tais iniciativas têm como objetivo garantir gradualmente o avanço para o cumprimento de forma eficaz da meta, assim como, o benefício que trará aos munícipes e aos alunos.

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PARTE A - DADOS CADASTRAIS	Município:	Guatambú		Cód. Município:	4206652	Microrregião:	Chapecó	Mesorregião:	Oeste Catarinense	UF	Santa Catarina	
	Plano Municipal de Educação:	Lei Nº 1.000/2015 de 15 junho de 2015.										
	Períodos de Avaliação previstos:	Anual		Ano da primeira avaliação:		2018						
	Comissão Coordenadora:	Cristiane Aparecida Taffarel, Cintia Sperotto, Caitany Aparecida Schneider, Roni Gleusa Dal Piva, Pedro Gelson Schneider, Elenita Aline Dequi Longhini, Vivian Schwanke de Oliveira, Rita Grasieli Dallastra, Micheli Andreia Schneider, Sandra Regina Guerra, Marilusi Salete Paludo da Silva, Silvana de Fátima Gosch, Juliana Faccio, Silvana Favaro, Neiva Terezinha Ramos Maciel, Jair Carlos Lauxen, Nicanor José de Oliveira, Marindia R. Dal Piva, Sérgio Bellei, Marlene Zanrosso, Renan Moterle, Vera Mari Fratin, Karla Pasin Sulsbach, Andreia dos Santos Valendorff, Luana Antunes Maciel Deffaveri, Luciana Aparecida Nunes.									Decreto N.289/2021, de 22 de junho de 2021.	
	Equipe Técnica:	Neiva Terezinha Ramos Maciel, Jair Carlos Lauxen, Fabricio Antonio Antunes, Jean Gustavo Corá.									Decreto N.290/2021, de 22 de junho de 2021.	
Contatos de referência:	Telefone:	(49) 3336-0102/3336-0048			E-mail:	educacao@guatambu.sc.gov.br						

PARTE B - METAS	Meta												Prazo
	7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as metas no IDEB.											2015
													2024

INDICADOR	Média atingida do IDEB anos iniciais.										Prazo: 2024		Alcançou indicador? SIM	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
INDICADOR 7A		4,60		4,90		5,20		5,50						
Meta prevista		4,60		4,90		5,20		5,50						
Meta executada no período SAEB		5,98		6,41		6,35		5,80						
INDICADOR 7B	Média atingida no IDEB anos finais.										Prazo: 2024		Alcançou indicador? SIM	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
INDICADOR 7B		4,60		4,90		5,20		5,50						
Meta prevista		4,60		4,90		5,20		5,50						
Meta executada no período SAEB		5,16		4,15		4,97		4,50						
INDICADOR 7C	Média atingida do IDEB no ensino médio.										Prazo: 2024		Alcançou indicador? NÃO	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
INDICADOR 7C		4,60		4,90		5,20		5,50						
Meta prevista		4,60		4,90		5,20		5,50						
Meta executada no período SAEB		-		3,66		-		-						

Meta	7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as metas no IDEB.										
Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Ações/Observações							
1. Estabelecer e implantar, mediante pactuação Inter federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitando-se a diversidade municipal e local.	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> Participação de representantes na elaboração no Currículo Regional a nível de AMOSC, Ensino Fundamental 1; Cursos de formação continuada visando aproximar o currículo escolar com os objetivos da BNCC; Conclusão e implementação do currículo escolar em consonância com o Currículo regional da AMOSC. 							

<p>2. Assegurar que: a) no quinto ano de vigência deste Plano, pelo menos 70% (setenta por cento) dos estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) no último ano de vigência deste Plano, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizado de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos o nível desejável.</p>	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Formação continuada dos professores da rede municipal de ensino, com parceria da AMOSC e as Universidades UFFS e UNOCHAPECÓ; • Aos alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem são oferecidos aula de reforço escolar no contra turno; • E parceria entre escola e família para que haja um incentivo de ambas as partes.
<p>3. Instituir, em colaboração com a União e o Estado, um conjunto estadual de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do estudante e dos profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.</p>	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Escolas adaptadas nos padrões exigidos; • Aquisição de materiais pedagógicos; • Auto avaliação do grupo docente através de dinâmicas de grupo.
<p>4. Induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.</p>	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação contínua do processo de aprendizagem dos alunos; • Trabalho coletivo e participativo dos professores; • Auto avaliação dos professores; • Gestão democrática e participativa em andamento.
<p>5. Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.</p>	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Cursos de capacitação aos profissionais da educação; • Assegurar o acompanhamento da coordenação pedagógica nos planejamentos dos professores; • Reforma e ampliação dos espaços escolares, E.M. Linha Killian e E.M. Francisco Corá; • Planejamento de aquisição de terrenos para a construção de escolas.
<p>6. Garantir transporte gratuito, por meio de convênio entre as Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Estado da Educação com acessibilidade para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e financiamento compartilhado.</p>	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Ônibus adaptados de acordo com a exigências da legislação de trânsito; • E convênio com o estado e PNATE.
<p>7. Universalizar, em colaboração com a União e o Estado, até o quinto ano de vigência deste Plano, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.</p>	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Todas as escolas do município estão equipadas com computadores ligados a internet; • Todos os professores da rede municipal de ensino receberam um notebook para planejamento das aulas.
<p>8. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais, em regime de colaboração entre União e o Estado, para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas, nas instituições educacionais, com acesso as redes digitais de computadores, inclusive a internet.</p>	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Biblioteca pública municipal equipada com acervo de livros para toda as faixas etárias e com computadores disponíveis para a população em geral.

<p>9. Assegurar em regime de colaboração com o Estado, a todas as escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos estudantes a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.</p>	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> Todas as escolas públicas possuem energia elétrica, água tratada, esgoto sanitário de acordo com as exigências sanitárias, quadra esportiva com grama sintética, também todas as escolas foram adequadas com acessibilidade necessária para os portadores de necessidades especiais.
<p>10. Aderir e participar em regime de colaboração com a União e o Estado, na elaboração dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas e para recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.</p>	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> Buscamos sempre manter os serviços de infraestrutura nas escolas em dia, para melhor desenvolvimento do educando; Foram adquiridos materiais de apoio pedagógico e didático para utilização dos alunos e dos professores.
<p>11. Informatizar a gestão das escolas públicas e da secretaria de educação, bem como manter programa de formação continuada para o pessoal técnico.</p>	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> Estratégia concluída, todas as escolas e a secretaria de educação informatizadas e com suporte técnico adequado.
<p>12. Garantir políticas de prevenção à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais e de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.</p>	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> Atividades desenvolvidas com alunos e professores sobre a violência doméstica com profissional especialista na área, contratado pela Secretaria Municipal De Educação; Todo ano no mês de maio as escolas do município trabalham sobre o tema violência da mulher, contemplando a lei Maria Da Penha; Curso de capacitação para educadores sobre a escuta especializada, criação do grupo escuta especializada do município de Guatambu.
<p>13. Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.</p>	2024	PPA, LDO E LOA	Não iniciada	Não	<ul style="list-style-type: none"> Não possuímos o serviço, quando necessário o atendimento é encaminhado aos serviços prestado pelo estado no município de Chapecó.
<p>14. Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.</p>	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> Realiza trabalhos com toda comunidade escolar, sobre as diferentes raças e culturas existentes na sociedade.
<p>15. Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e a preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais, e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial.</p>	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> Garante o planejamento participativo voltado as escolas do campo, no caso específico a Escola Municipal Linha Killian; Formação continuada dos professores; Atendimento Educacional Especializado na Sala de Recursos Multifuncionais.

16. Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> Mobiliza-se as famílias para sempre estarem presentes na vida escolar dos filhos com atividades como: Dia da família na escola, Reunião de pais e professores, Festa da família, Festa Junina e o dia do Cooperativismo.
17. Promover a articulação dos programas da área da educação com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> Promove atividades e momentos para diálogos com as famílias e demais órgãos públicos como a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Saúde.
18. Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a participação em cursos de formação continuada com tema específico e motivacional com o intuito de promover a saúde físico e emocional dos profissionais da educação.
19. Estabelecer políticas de acompanhamento às escolas com relação ao desempenho no IDEB.	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> Acompanhamento da coordenação pedagógica e intervenção em sala de aula com alunos e professores; Reforço escolar; Disponibilização de profissional coordenador pedagógico exclusivo para o ensino fundamental.
20. Institucionalizar programas e desenvolver metodologias para acompanhamento pedagógico, recuperação paralela e progressão, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado.	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> Acompanhamento da coordenação pedagógica nos planejamentos dos professores; Reforço escolar no contra- turno; Recuperação paralela durante o trimestre.
21. Instituir política de preservação da memória municipal.	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> Visitas de estudo no Centro Cultural Porto Chalana e região, para conhecer a história do início do município; Trabalhar as fontes pedagógicas da realidade.
22. Promover a regulação e supervisão da oferta da educação básica nas redes pública e privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação.	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> Supervisão constante em todas as instituições de ensino de acordo com o que pede a estratégia.
23. Reconhecer as práticas culturais e sociais dos estudantes e da comunidade local, como dimensões formadoras, articuladas à educação, no Projeto Político-Pedagógico e no Plano de Desenvolvimento Institucional, na organização e gestão dos currículos, nas instâncias de participação das escolas e na produção cotidiana da cultura e do trabalho escolar.	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> Garantir nos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas, o trabalho pedagógico em sala de aula valorizando todas as culturas existentes na comunidade escolar.

24. Reestruturar e aprimorar o ensino médio, incentivando práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares, estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares com conteúdos obrigatórios e eletivos, em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte.

2024

PPA, LDO E LOA

Em desenvolv.

Sim

• Criação do NEM (Novo ensino médio), com uma grade curricular diferenciada.

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A META 7:

A Secretaria de Educação através das coordenações pedagógicas tem buscado meios de elevar as notas do IDEB, está sendo ofertado nas unidades escolares aulas de reforço entre outras metodologias de aprendizagem que garantem o amplo desenvolvimento do educando visando não apenas um bom resultado nas provas mas também um melhor resultado na aprendizagem.

Meta	8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 10 (dez) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).				
Estratégias		Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Ações/Observações
PARTE D - ESTRATÉGIAS	1. Implementar programas de Educação de Jovens e Adultos para os segmentos populacionais aqui considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> No ano de 2021 e 2022 foi oferecido turmas de formação de Ensino Fundamental e Médio em uma parceria com a Escola De Educação Básica Olga Fin Travi, juntamente com o SESI.
	2. Expandir a oferta gratuita de educação profissional por parte das entidades públicas, para os segmentos populacionais aqui considerados.	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> Cursos de formação em parceria das empresas do município com o SENAI de Chapecó.
	3. Promover o envolvimento de órgãos governamentais, de forma Inter setorial, na busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais aqui considerados.	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> Manter a busca ativa constante; Através da parceria com as empresas que exigem a escolaridade para contratação.
	4. Garantir a oferta pública de ensino médio e EJA, integrada à formação profissional aos jovens do campo, assegurando condições de acesso e permanência na sua própria comunidade.	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> Está sendo ofertado o Ensino médio e EJA, através da parceria com o SESI; Através do SENAR foi ofertado curso de capacitação aos jovens pertencentes á esse segmento.
	5. Efetivar políticas de educação do campo que garantam a universalização da educação básica com acesso e permanência no próprio campo.	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> Manutenção da Escola Municipal Linha Killian, valorizando o melhor desenvolvimento da escola do campo.
	6. Fomentar a produção de material didático, bem como o desenvolvimento de currículos, conteúdos e metodologias específicas para o desenvolvimento da educação da população considerada nessa meta.	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> Regulamentação do currículo, seguindo a BNCC.
CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A META 8:						
<p>O Município não dispõe de dados na tabela de indicadores devido à falta de dados fidedignos para seu preenchimento.</p> <p>No período compreendido entre os anos de 2021 e 2022, foi disponibilizado um total de 36 matrículas destinadas ao Ensino Fundamental em uma parceria firmada entre o Serviço Social da Indústria (SESI) e a empresa Papelão União. Essa iniciativa visou oferecer aos estudantes a oportunidade de receberem uma formação de qualidade e prepará-los para o mercado de trabalho.</p> <p>Já para o ano de 2023, o município tem como objetivo disponibilizar 35 vagas destinadas ao Ensino Fundamental, com o intuito de atender a demanda da população de jovens e adultos. Essa medida tem como finalidade promover a inclusão social e garantir a igualdade de oportunidades a todos, possibilitando assim que mais pessoas tenham acesso à educação e possam se desenvolver pessoal e profissionalmente.</p> <p>Para alcançarmos as estratégias desta meta buscamos orientar o público desta faixa etária para concluir o Ensino Médio, para ter acesso ao ensino superior ou cursos técnicos.</p>						

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PARTE A - DADOS CADASTRAIS	Município:	Guatambú		Cód. Município:	4206652	Microrregião:	Chapecó	Mesorregião:	Oeste Catarinense	UF	Santa Catarina
	Plano Municipal de Educação:	Lei Nº 1.000/2015 de 15 junho de 2015.									
	Períodos de Avaliação previstos:	Anual		Ano da primeira avaliação:		2018					
	Comissão Coordenadora:	Cristiane Aparecida Taffarel, Cintia Sperotto, Caitany Aparecida Schneider, Roni Gleusa Dal Piva, Pedro Gelson Schneider, Elenita Aline Dequi Longhini, Vivian Schwanke de Oliveira, Rita Grasieli Dallastra, Micheli Andreia Schneider, Sandra Regina Guerra, Marilusi Salete Paluda da Silva, Silvana de Fátima Gosch, Juliana Faccio, Silvana Favaro, Neiva Terezinha Ramos Maciel, Jair Carlos Lauxen, Nicanor José de Oliveira, Maríndia R. Dal Piva, Sérgio Bellei, Marlene Zanrosso, Renan Moterle, Vera Mari Fratin, Karla Pasin Sulsbach, Andreia dos Santos Valendorff, Luana Antunes Maciel Deffaveri, Luciana Aparecida Nunes.									Decreto N.289/2021, de 22 de junho de 2021.
Equipe Técnica:	Neiva Terezinha Ramos Maciel, Jair Carlos Lauxen, Fabricio Antonio Antunes, Jean Gustavo Corá.									Decreto N.290/2021, de 22 de junho de 2021.	
Contatos de referência:	Telefone:	(49) 3336-0102/3336-0048			E-mail:	educacao@guatambu.sc.gov.br					

PARTE B - METAS	Meta											Prazo
	9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2020 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.										2015
												2024

PARTE C - INDICADORES DE META	INDICADOR															
	INDICADOR 9A		Taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade.										Prazo: 2024		Alcançou indicador? PARCIALMENTE	
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
	Meta prevista							98%	98%							
	Meta executada no período PNE							89,80%	94,20%							
	INDICADOR 9B		Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 (quinze) anos ou mais.										Prazo: 2024		Alcançou indicador? PARCIALMENTE	
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
	Meta executada no período PNE							28,20%	14,10%							

PARTE D - AÇÕES	Meta	9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2020 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.										
	Estratégias		Prazo	Previsões Orçamentárias		Status	Executou estratégia?	Ações/Observações					
	1. Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos, a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.		2024	PPA, LDO E LOA		Em desenvolv.	Sim	• É ofertado Educação de jovens e adultos em parceria com o SESI.					
	2. Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos.		2024	PPA, LDO E LOA		Em desenvolv.	Sim	• Busca de demanda pela Secretaria Municipal de Educação do município.					

<i>3. Realizar chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos, promovendo busca ativa em regime de colaboração entre o Estado e o Município em parceria com organizações da sociedade civil.</i>	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none">• O município mantém regularmente a oferta desta modalidade de ensino.
<i>4. Implementar programas de capacitação tecnológica da população de jovens e adultos, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal.</i>	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none">• Foi ofertado através do Projeto Beija-flor (Programa do Governo do Estado) acesso as tecnologias.
<i>5. Implementar currículos adequados às especificidades da EJA para promover a inserção no mundo do trabalho, inclusão digital e tecnológica e a participação social.</i>	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none">• Implementado através de parceria com o SESI.
<i>6. Proceder levantamento de dados sobre a demanda por EJA, na cidade e no campo, para subsidiar a formulação de política pública que garanta o acesso e a permanência a jovens, adultos e idosos a esta modalidade da educação básica.</i>	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none">• A Secretaria Municipal De Educação, faz o levantamento da demanda de jovens e adultos todo início de ano para verificarmos a demanda.

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PARTE A - DADOS CADASTRAIS	Município:	Guatambú		Cód. Município:	4206652	Microrregião:	Chapecó	Mesorregião:	Oeste Catarinense	UF	Santa Catarina		
	Plano Municipal de Educação:	Lei Nº 1.000/2015 de 15 junho de 2015.											
	Períodos de Avaliação previstos:	Anual		Ano da primeira avaliação:		2018							
	Comissão Coordenadora:	Cristiane Aparecida Taffarel, Cintia Sperotto, Caitany Aparecida Schneider, Roni Gleusa Dal Piva, Pedro Gelson Schneider, Elenita Aline Dequi Longhini, Vivian Schwanke de Oliveira, Rita Grasieli Dallastra, Micheli Andreia Schneider, Sandra Regina Guerra, Marilusi Salete Paludo da Silva, Silvana de Fátima Gosch, Juliana Faccio, Silvania Favaro, Neiva Terezinha Ramos Maciel, Jair Carlos Lauxen, Nicanor José de Oliveira, Marindia R. Dal Piva, Sérgio Bellei, Marlene Zanrosso, Renan Moterle, Vera Mari Fratin, Karla Pasin Sulsbach, Andreia dos Santos Valendorff, Luana Antunes Maciel Deffaveri, Luciana Aparecida Nunes.									Decreto N.289/2021, de 22 de junho de 2021.		
	Equipe Técnica:	Neiva Terezinha Ramos Maciel, Jair Carlos Lauxen, Fabricio Antonio Antunes, Jean Gustavo Corá.									Decreto N.290/2021, de 22 de junho de 2021.		
Contatos de referência:	Telefone:	(49) 3336-0102/3336-0048			E-mail:	educacao@guatambu.sc.gov.br							

PARTE B - METAS	Meta												Prazo
	10	<i>Oferecer em colaboração com o Estado, pelo menos 25% das matrículas de jovens e adultos, nos ensino fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até ao final da vigência deste Plano.</i>											2015
													2024

INDICADOR														
INDICADOR 10A	<i>Taxa de matrículas de jovens e adultos (EJA), Ensino Fundamental e Ensino Médio integrada ao profissional.</i>										Prazo: 2024		Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada no período INEP														
INDICADOR 10B	<i>Número absoluto de matrículas em EPT de Nível Médio.</i>										Prazo: 2024		Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada no período INEP														
Meta executada no período (dado extraoficial)														
INDICADOR 10C	<i>Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública.</i>										Prazo: 2024		Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada no período INEP														
INDICADOR 10D	<i>Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM).</i>										Prazo: 2024		Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada no período INEP														
INDICADOR 10E	<i>Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE).</i>										Prazo: 2024		Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														

Meta executada no período INEP													
Estratégias		Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Ações/Observações							
1. Aderir e participar de Programa Nacional de Integração da Educação Básica à Educação Profissional na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, na perspectiva da educação inclusiva.		2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	• É ofertado o EJA profissionalizante através do SESI.							
2. Expandir em colaboração com o Estado, as matrículas na Educação de Jovens e Adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.		2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	• É ofertado o EJA profissionalizante através do SESI.							
3. Fomentar a integração da Educação de Jovens e Adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da Educação de Jovens e Adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, inclusive na modalidade de educação à distância.		2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	• É ofertado o EJA profissionalizante através do SESI.							
4. Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à Educação de Jovens e Adultos articulada à educação profissional.		2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	• É ofertado o EJA profissionalizante através do SESI.							
5. Aderir programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.		2024	PPA, LDO E LOA	Não iniciada	Não	• O município não possui essa modalidade.							
6. Diversificar o currículo da Educação de Jovens e Adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequando-os às características desses estudantes.		2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	• O município busca atender as necessidades prevista na estratégia.							
7. Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de metodologias específicas, bem como os instrumentos de avaliação, garantindo o acesso a equipamentos, laboratórios e aos diferentes espaços da escola.		2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	• O município busca atender as necessidades prevista na estratégia.							

<p>8. Garantir a formação continuada e tecnológica digital de docentes das escolas públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos articulada à educação profissional.</p>	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> Os profissionais que trabalham com o EJA são cedidos em parceria com o SESI.
<p>9. Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à Educação de Jovens e Adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.</p>	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> Os profissionais que trabalham com o EJA são cedidos em parceria com o SESI.
<p>10. Aderir ao Programa Nacional de Assistência ao Estudante, desenvolvendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da Educação de Jovens e Adultos articulada à educação profissional.</p>	2024	PPA, LDO E LOA	Não iniciada	Não	<ul style="list-style-type: none"> Não se aplica a realidade do município.
<p>11. Garantir em colaboração com o Estado, alimentação saudável e adequada e transporte para os estudantes da Educação de Jovens e Adultos integrado à educação profissional.</p>	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> É fornecido a alimentação e transporte para os alunos matriculados no EJA.
<p>12. Instituir e implementar programas e mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.</p>	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> O município busca atender as necessidades prevista na estratégia.

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A META 10:

No ano de 2021 e 2022 o município atendeu através de parceria com a Indústria (Papelo União) uma turma de alunos do Ensino Fundamental com curso técnico profissionalizante ofertado na rede municipal de ensino através do Sesi. O Estado através do CEJA oferta em suas unidades escolares o ensino médio para adultos que não cursaram na idade certa.

	Meta executada no período (dado extraoficial)													
	INDICADOR 11E	<i>Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na Educação Básica.</i>									Prazo: 2024		Alcançou indicador?	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	Meta prevista													
	Meta executada no período (dado oficial)													
	Meta executada no período (dado extraoficial)													
	INDICADOR 11F	<i>Percentual de professores da Educação Básica em Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu.</i>									Prazo: 2024		Alcançou indicador? PARCIALMENTE	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	Meta prevista					100%	100%	100%	100%					
	Meta executada no período PNE					69,30%								
	Meta executada no período Secretaria de Educação						89%	98%	100%					
D - ESTRATÉGIAS	Meta	11	<i>Garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estado, no prazo de um ano de vigência deste Plano, política de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunidade, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.</i>											
	Estratégias			Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Ações/Observações						
	1. Promover, em regime de cooperação entre União, o Estado e o Município, ações conjuntas a fim de organizar a oferta de cursos de formação inicial diante do diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais da educação, envolvendo as instituições públicas de nível superior, sincronizando a oferta e a demanda de formação de profissionais da Educação.			2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Cursos de formação continuada oferecidos pela Secretaria Municipal de educação; • Cursos de formação continuada da região da AMOSC, em parceria com as universidades, UFFS e UNOCHAPECÓ; • O governo federal disponibiliza cursos de formação gratuitos através do SIMEC. 						
	2. Ampliar a oferta de programas de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de graduação, a fim de aprimorar a formação dos profissionais para atuarem no magistério da Educação Básica de acordo com a necessidade por área de conhecimento.			2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • A Secretaria Municipal de Educação oferece parceria com as universidades assegurando a oferta de estágios de observação e docência na rede municipal; • O município contrata através de processo seletivo estagiários estudantes em licenciaturas, essa modalidade de estágio é remunerada. 						
	3. Articular com as instituições de nível superior, formadoras de profissionais para educação básica, de forma a promover a reforma curricular dos cursos de licenciatura, garantindo a renovação pedagógica, com foco no aprendizado do estudante.			2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Parcerias com as universidades da região; • O município participa constantemente de diálogos promovidos pela AMOSC para promover a reforma curricular de acadêmicos das licenciaturas garantindo a renovação pedagógico. 						
	4. Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, em sintonia com as recomendações legais e as diretrizes curriculares nacionais.			2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • A Secretaria Municipal de Educação oferece parceria com as universidades assegurando a oferta de estágios de observação e docência na rede municipal. • O município contrata através de processo seletivo estagiários estudantes em licenciaturas, essa modalidade de estágio é remunerada. 						
5. Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério.			2024	PPA, LDO E LOA	Não iniciada	Não	<ul style="list-style-type: none"> • Não se aplica à realidade do município. 							

PARTE I	6. Garantir o acesso a formação continuada a todos os profissionais da educação básica, fundamentada numa concepção político-pedagógica que assegure a articulação teórica e prática, a pesquisa e a extensão.	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Cursos de formação continuada oferecidos pela Secretaria Municipal de educação; • Cursos de formação continuada da região da AMOSC, em parceria com as universidades, UFFS e UNOCHAPECÓ.
	7. Ampliar o uso das tecnologias e conteúdos multididáticos para todos os atores envolvidos no processo educativo, garantindo formação específica para esse fim.	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • O município oferta acesso a internet, assim como computadores, televisores com acesso a internet e outros meios que garantem o acesso às tecnologias voltadas ao ensino aprendizagem.
	8. Possibilitar a participação em programa federal de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionam.	2024	PPA, LDO E LOA	Não iniciada	Não	<ul style="list-style-type: none"> • Não se aplica à realidade do município.
	9. Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, literárias, dicionários, obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, e ainda, programas específicos de acesso a bens culturais, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação para os profissionais da educação básica.	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Acervo de materiais culturais desenvolvidos através do Departamento de Cultura do município e disponível para uso pedagógico nas escolas da rede.
	10. Ampliar as políticas e programas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, sobre gênero, diversidade e orientação sexual, para a promoção dos direitos sociais.	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Capacitações destinadas aos profissionais da educação buscando atender as diversidades sociais e culturais da região.

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A META 11:

O Município através da atualização do plano de cargos e salários garantiu que todos os profissionais do magistério que atuam na rede municipal possuem nível superior na área de atuação e oferta capacitações continuadas através de parcerias com universidades.

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PARTE A - DADOS CADASTRAIS	Município:	Guatambú		Cód. Município:	4206652	Microrregião:	Chapecó	Mesorregião:	Oeste Catarinense	UF	Santa Catarina	
	Plano Municipal de Educação:	Lei Nº 1.000/2015 de 15 junho de 2015.										
	Períodos de Avaliação previstos:	Anual	Ano da primeira avaliação:		2018							
	Comissão Coordenadora:	Cristiane Aparecida Taffarel, Cintia Sperotto, Caitany Aparecida Schneider, Roni Gleusa Dal Piva, Pedro Gelson Schneider, Elenita Aline Dequi Longhini, Vivian Schwanke de Oliveira, Rita Grasieli Dallastra, Micheli Andreia Schneider, Sandra Regina Guerra, Marilusi Salete Paludo da Silva, Silvana de Fátima Gosch, Juliana Faccio, Silvania Favaro, Neiva Terezinha Ramos Maciel, Jair Carlos Lauxen, Nicanor José de Oliveira, Marindia R. Dal Piva, Sérgio Bellei, Marlene Zanrosso, Renan Moterle, Vera Mari Fratin, Karla Pasin Sulsbach, Andreia dos Santos Valendorff, Luana Antunes Maciel Deffaveri, Luciana Aparecida Nunes.										Decreto N.289/2021, de 22 de junho de 2021.
	Equipe Técnica:	Neiva Terezinha Ramos Maciel, Jair Carlos Lauxen, Fabricio Antonio Antunes, Jean Gustavo Corá.										Decreto N.290/2021, de 22 de junho de 2021.
Contatos de referência:	Telefone:	(49) 3336-0102/3336-0048			E-mail:	educacao@guatambu.sc.gov.br						

PARTE B - METAS	Meta												Prazo
	12	Valorizar os profissionais do Magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo de um ano a revisão e adequação de Plano de carreira, tendo como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 2º (segundo) ano da vigência deste Plano.											2015
													2024

PARTE C - INDICADORES DE META	INDICADOR														
	INDICADOR 12A		Razão entre o salário médio de professores da Educação Básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.								Prazo: 2024		Alcançou indicador?		
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	Meta prevista									100%	100%				
	Meta executada no período Secretaria de Educação									100%	100%				
	INDICADOR 12B		Existência do Plano de Carreira e Remuneração como referência na Lei 11.738/2008 (Piso Nacional do Magistério).								Prazo: 2024		Alcançou indicador?		
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista									100%	100%					
Meta executada no período Secretaria de Educação									100%	100%					

Meta	12	Valorizar os profissionais do Magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo de um ano a revisão e adequação de Plano de carreira, tendo como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 2º (segundo) ano da vigência deste Plano.											
Estratégias			Prazo	Previsões Orçamentárias			Status	Executou estratégia?	Ações/Observações				
1. Realizar, no prazo de dois anos, a atualização do Plano de Carreira para os profissionais da educação básica pública municipal, tendo como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Art. 206, da Constituição Federal.			2024	PPA, LDO E LOA			Em desenvolv.	Sim	• Plano de carreira atualizado, piso salarial correspondente ao piso do magistério nacional.				
2. Proporcionar condições de trabalho, valorização dos profissionais da educação e concretização das políticas de formação, como forma de garantia da qualidade na educação.			2024	PPA, LDO E LOA			Em desenvolv.	Sim	• Escolas equipadas com mobiliário adequado, acesso a internet, notebook para os professores, para uma melhor qualidade de trabalho para os profissionais da educação; • Formação continuada de 80 horas anuais garantido por lei.				

3. Estabelecer ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Palestras e cursos na área específica, garantindo um melhor desenvolvimento do profissional da educação, buscando sempre o melhor para o seu desempenho em sala de aula.
4. Estruturar a rede pública de educação básica, de modo a que pelo menos 80% (oitenta por cento) dos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento) dos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo.	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • O município realizou concurso no ano de 2022 e iniciou a efetivação dos profissionais do magistério, este processo está sendo realizado de forma gradativa.
5. Assegurar a realização periódica de concurso público para provimento de vagas, comprovadamente, excedentes e permanentes.	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • O município realizou concurso no ano de 2022 e iniciou a efetivação dos profissionais do magistério, este processo está sendo realizado de forma gradativa.
6. Garantir, nos planos de carreira, que as escolas de educação básica ofereçam serviços coordenação pedagógica, supervisão e administração escolar, realizado por profissionais habilitados na área de atuação.	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Todas as escolas municipais dispõem de coordenação pedagógica e diretor escolar, todos formados na área da educação.
7. Garantir a atualização e o cumprimento de todas as diretrizes do Estatuto do Serviço Público Municipal.	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • O município dispõe de estatuto do servidor através da Lei 004/2001, a Secretaria Municipal de Educação busca sempre cumprir todas as diretrizes estabelecidas por esse documento.
8. Assegurar, na forma da lei, recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública.	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Estratégia executada de acordo com o que exige a meta.
9. Garantir o cumprimento da legislação nacional quanto a jornada de trabalho dos profissionais do magistério da rede pública de ensino.	2024	PPA, LDO E LOA	Concluída	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Estratégia concluída.
10. Promover a avaliação periódica da qualidade de atuação dos profissionais como subsídio à definição de necessidades e características dos cursos de formação continuada.	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • O município oferta formações, que venham ao encontro das necessidades dos profissionais da educação, prezando pelo melhor desenvolvimento dos educandos, realizando as avaliações necessárias ao trabalho desenvolvido.

11. Destinar 33% de carga horária dos professores para preparação de aulas, avaliações, reuniões, planejamentos, conforme Resolução da Lei Complementar 0003/2001, Capítulo III artigo sétimo do Conselho Federal/Câmara de educação Básica, bem como artigo 67 da Lei 9.394/96 – LDB.	2024	PPA, LDO E LOA	Concluída	Sim	• Todos os professores da rede municipal de ensino de Guatambu, tem garantido por lei os 33% de horas atividades, no qual tem direito.
12. Instituir programa de avaliação de desempenho para professores efetivos e admitidos em caráter temporário (ACT).	2024	PPA, LDO E LOA	Não iniciada	Não	• O município não possui.
13. Assegurar condições de infraestrutura escolar, adequadas ao efetivo trabalho escolar, nas diversas modalidades de ensino.	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	* As escolas da rede municipal passaram por melhoria na infraestrutura, buscando garantir melhores condições de trabalho aos docentes.
14. Garantir ajuda de custo, para difícil acesso às unidades escolares dentro da área territorial municipal, para onde não houver transporte.	2024	PPA, LDO E LOA	Não iniciada	Não	* O município não dispõe deste auxílio.
15. Garantir um diretor escolar para escolas com número superior de 100 alunos.	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	• O município oferta a garantia de diretor escolar para escola acima de 200 alunos conforme legislação vigente 119/2018.
16. Dispor de Psicopedagogo, quando houver necessidade diagnosticada, através do Professor da sala, equipe pedagógica e equipe de saúde.	2024	PPA, LDO E LOA	Não iniciada	Não	• Não dispomos de psicopedagogo na rede.

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A META 12:

O Município busca seguir o piso salarial nacional da categoria e garantir os direitos previstos no plano de cargos e salários do magistério, priorizando não apenas a valorização salarial mas também os direitos referentes ao tempo trabalhado e ao 33% de hora atividade.

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PARTE A - DADOS CADASTRAIS	Município:	Guatambú		Cód. Município:	4206652	Microrregião:	Chapecó	Mesorregião:	Oeste Catarinense	UF	Santa Catarina				
	Plano Municipal de Educação:	Lei Nº 1.000/2015 de 15 junho de 2015.													
	Períodos de Avaliação previstos:	Anual	Ano da primeira avaliação:		2018										
	Comissão Coordenadora:	Cristiane Aparecida Taffarel, Cintia Sperotto, Caitany Aparecida Schneider, Roni Gleusa Dal Piva, Pedro Gelson Schneider, Elenita Aline Dequi Longhini, Vivian Schwanke de Oliveira, Rita Grasieli Dallastra, Micheli Andreia Schneider, Sandra Regina Guerra, Marilusi Salete Paluda da Silva, Silvana de Fátima Gosch, Juliana Faccio, Silvana Favaro, Neiva Terezinha Ramos Maciel, Jair Carlos Lauxen, Nicanor José de Oliveira, Marindia R. Dal Piva, Sérgio Bellei, Marlene Zanrosso, Renan Moterle, Vera Mari Fratin, Karla Pasin Sulsbach, Andreia dos Santos Valendorff, Luana Antunes Maciel Deffaveri, Luciana Aparecida Nunes.									Decreto N.289/2021, de 22 de junho de 2021.				
Equipe Técnica:	Neiva Terezinha Ramos Maciel, Jair Carlos Lauxen, Fabricio Antonio Antunes, Jean Gustavo Corá.									Decreto N.290/2021, de 22 de junho de 2021.					
Contatos de referência:	Telefone:	(49) 3336-0102/3336-0048			E-mail:	educacao@guatambu.sc.gov.br									
PARTE B - METAS	Meta											Prazo			
	13	Garantir em legislação específica, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante, no prazo de 1 (um) ano após a aprovação deste Plano.										2015			
												2024			
PARTE C - INDICADORES DE META	INDICADOR											Prazo: 2024	Alcançou indicador? SIM		
	INDICADOR 13A	Percentual de Diretores exclusivamente por indicação.										2023	2024	2025	2026
	Meta prevista						100%	100%	100%	100%					
	Meta executada no período Secretaria de Educação						100%	100%	100%	100%					
	INDICADOR 13B	Quantidade de Diretores exclusivamente por indicação										2023	2024	2025	2026
	Meta executada no período Secretaria de Educação						1	2	2	2					
	INDICADOR 13C	Efetivação da Gestão Democrática.										2023	2024	2025	2026
	Meta prevista														
	Meta executada														
	Meta	13	Garantir em legislação específica, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante, no prazo de 1 (um) ano após a aprovação deste Plano.												
Estratégias		Prazo	Previsões Orçamentárias		Status	Executou estratégia?	Ações/Observações								
1. Ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos inerentes aos assuntos colegiados, recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.		2024	PPA, LDO E LOA		Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> A Secretaria Municipal de Educação, disponibiliza materiais didáticos para o funcionamento dos Conselhos Municipais, transporte para visitas e formações dos conselheiros. 								

<p>2. Consolidar o Fórum Municipal de Educação como Fórum Permanente envolvendo gestores públicos, trabalhadores da educação e organizações da sociedade civil, com o intuito de: a) coordenar a conferência municipal, bem como acompanhar e avaliar o processo de implementação de suas deliberações; b) efetuar o acompanhamento da execução do Plano Municipal de Educação; c) debater o financiamento da educação e as diretrizes curriculares do sistema municipal; d) promover as articulações necessárias entre os correspondentes do Fórum Nacional de Educação, do Fórum Estadual de Educação e do Fórum de Educação do Município; e) acompanhar, junto a Câmara de Vereadores a tramitação de projetos legislativos relativos à Política Municipal de Educação.</p>	2024	-	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Fórum Municipal de Educação vigente no município.
<p>3. Garantir a participação efetiva da comunidade escolar e local na formulação e acompanhamento dos projetos políticos-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, possibilitando as condições objetivas necessárias à operacionalização desta participação.</p>	2024	-	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • A comunidade escolar participará do processo de escolha da gestão escolar.
<p>4. Estimular e fortalecer a atuação dos conselhos escolares em toda rede pública de ensino.</p>	2024	-	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Conselhos escolares atuantes no município;
<p>5. Garantir, em regime de colaboração, programa de formação continuada para gestores das escolas públicas.</p>	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Estratégia executada de acordo com as exigências da meta, a Secretaria Municipal de Educação busca sempre cursos de formação continuada para gestores municipais.
<p>6. Estabelecer diretrizes para a gestão democrática da educação, no prazo de um ano, contado da aprovação deste Plano e assegurar condições para sua implementação.</p>	2024	-	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Aprovado DECRETO N. 391, 12 DE SETEMBRO DE 2022 que regulamenta a escolha da gestão democrática nas escolas da rede municipal que possuem acima de 200 estudantes matriculados.
<p>7. Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas e a criação de portais eletrônicos de transparência.</p>	2024	-	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Estratégia executada de acordo com as exigências da meta, a Secretaria Municipal de Educação, trabalha com o máximo de transparência possível no que diz respeito aos recursos públicos destinados a educação, sempre informando toda a população do município através do site da Prefeitura nas redes sociais e audiências públicas.
<p>8. Criar e/ou consolidar fóruns decisórios de políticas públicas educacionais, conselhos municipais de educação, conselhos escolares ou equivalentes, conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB e da alimentação escolar (CAE), conselho de controle social envolvendo gestores públicos, trabalhadores da educação e organizações da sociedade civil, com representação paritária dos setores envolvidos com a educação e com as instituições educativas.</p>	2024	-	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Conselhos específicos para cada modalidade consolidados e atuantes no município.

9. Estimular a gestão democrática da educação, por meio da participação da comunidade escolar e local, no âmbito das escolas de educação básica, prevendo recursos e apoio técnico da União.	2024	-	Em desenvolv.	Sim	• Gestão democrática em todas as escolas do município.
10. Consolidar e fortalecer o conselho municipal de educação como órgão autônomo (com dotação orçamentária e autonomia financeira e de gestão), plural (constituído de forma paritária, com ampla representação social) e com funções deliberativas, normativas e fiscalizadoras.	2024	-	Não iniciada	Não	• O município não dispõe.
11. Criar comissões de acompanhamento do Plano de Ações Articuladas (PAR), para monitorar e dar visibilidade às ações planejadas em suas respectivas esferas.	2024	-	Em desenvolv.	Sim	• Estratégia executada de acordo com exigência da meta.
12. Aprimorar os mecanismos de acompanhamento, fiscalização e avaliação dos gastos com educação pela sociedade, pelos Conselhos Escolares e Associação de Pais e Professores, viabilizando ou promovendo ampla divulgação do orçamento público, efetiva transparência nas rubricas orçamentárias e o estabelecimento de ações de controle e articulação entre os órgãos responsáveis, assegurando aos o gerenciamento e fiscalização dos recursos públicos destinados às escolares.	2024	-	Em desenvolv.	Sim	• Conselhos escolares e Associação de Pais e Professores, atuantes nas escolas, acompanhando e fiscalizando os gastos que são feitos.
13. Implantar avaliação institucional com a participação efetiva da comunidade escolar incorporando os resultados no Plano de Desenvolvimento da Escola, no Projeto Político-Pedagógico e no Plano de Gestão.	2024	-	Em desenvolv.	Sim	• Participação da comunidade através das APP's, Conselho Deliberativo e o Conselho Escolar.
14. Definir critérios técnicos para o provimento dos cargos comissionados, objetivando chegar ao mínimo necessário e que estes sejam ocupados por profissionais habilitados na área da educação.	2024	-	Em desenvolv.	Sim	• Os cargos comissionados não são regradados pela Secretaria Municipal de Educação.
15. Utilizar, amplamente, os veículos de comunicação de massa objetivando a participação da sociedade na definição das prioridades educacionais e na divulgação das experiências emancipadoras de participação, em âmbito estadual, regional e municipal.	2024	-	Em desenvolv.	Sim	• A Secretaria Municipal de Educação bem como as unidades escolares utilizam de veículos de comunicação e redes sociais para divulgação das atividades realizadas.
16. Estimular a participação de professores, servidores e estudantes no processo de escolha de gestores das escolas de educação básica.	2024	-	Em desenvolv.	Sim	• Regulamentação da escolha de diretor através do DECRETO N. 391, 12 DE SETEMBRO DE 2022, aprovado no município o que garante a participação de professores e estudantes no processo de escolha.

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A META 13:

O Município regulamentou através de Decreto a Gestão Democrática na rede municipal de ensino garantindo o direito de escolha do gestor escolar através da participação da comunidade escolar.

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PARTE A - DADOS CADASTRAIS	Município:	Guatambú	Cód. Município:	4206652	Microrregião:	Chapecó	Mesorregião:	Oeste Catarinense	UF	Santa Catarina
	Plano Municipal de Educação:	Lei Nº 1.000/2015 de 15 junho de 2015.								
	Períodos de Avaliação previstos:	Anual	Ano da primeira avaliação:	2018						
	Comissão Coordenadora:	Cristiane Aparecida Taffarel, Cintia Sperotto, Caitany Aparecida Schneider, Roni Gleusa Dal Piva, Pedro Gelson Schneider, Elenita Aline Dequi Longhini, Vivian Schwanke de Oliveira, Rita Grasieli Dallastra, Micheli Andreia Schneider, Sandra Regina Guerra, Marilusi Salete Paludo da Silva, Silvana de Fátima Gosch, Juliana Faccio, Silvania Favaro, Neiva Terezinha Ramos Maciel, Jair Carlos Lauxen, Nicanor José de Oliveira, Marindia R. Dal Piva, Sérgio Bellei, Marlene Zanrosso, Renan Moterle, Vera Mari Fratin, Karla Pasin Sulsbach, Andreia dos Santos Valendorff, Luana Antunes Maciel Deffaveri, Luciana Aparecida Nunes.								Decreto N.289/2021, de 22 de junho de 2021.
	Equipe Técnica:	Neiva Terezinha Ramos Maciel, Jair Carlos Lauxen, Fabricio Antonio Antunes, Jean Gustavo Corá.								Decreto N.290/2021, de 22 de junho de 2021.
Contatos de referência:	Telefone:	(49) 3336-0102/3336-0048	E-mail:	educacao@guatambu.sc.gov.br						

PARTE B - METAS	Meta		Prazo
	14	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 10% (dez por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Município.	2015
			2024

PARTE C - INDICADORES DE META	INDICADOR											Prazo: 2024		Alcançou indicador? NÃO	
	INDICADOR 14A	Investimento do PIB Nacional.										Prazo: 2024		Alcançou indicador? NÃO	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
	Meta prevista														
	Meta executada no período INEP														
	INDICADOR 14B	Investimento do PIB Municipal.										Prazo: 2024		Alcançou indicador? NÃO	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
	Meta prevista						10%	10%							
	Meta executada no período TCE/SC						3,02%	2,42%							

Meta	14	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 10% (dez por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Município.											
Estratégias		Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Ações/Observações							
1. Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do Art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e do § 1º, do Art. 75, da Lei nº 9.394/1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.		2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	• O município atente as regras regulamentadas em lei.							

PARTE D - ESTRATÉGIAS

<p>2. Aplicar, na forma de lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no Inciso VI, do caput do Art. 214, da Constituição Federal.</p>	2024	PPA, LDO E LOA	Não iniciada	Não	<ul style="list-style-type: none"> • Não se aplica.
<p>3. Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000, com a redação dada pela Lei Complementar nº 131/2009, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre as Secretarias de Educação do Estado e dos Municípios, os Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios e o Ministério Público.</p>	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • O município busca sempre parceria com órgãos de Controle Social para fortalecer a transparência da utilização dos recursos públicos.
<p>4. Desenvolver, com apoio da contabilidade geral da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por estudante da educação, em todos os níveis, etapas e modalidades.</p>	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • O Setor de Contabilidade executa o acompanhamento da estratégia.
<p>5. Adotar o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como indicador prioritário para o financiamento de todas as etapas e modalidades da educação básica.</p>	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • O Setor de Contabilidade executa o acompanhamento da estratégia.
<p>6. Acompanhar a elaboração da Lei de Responsabilidade Educacional, a ser amplamente discutida com os diversos setores da sociedade, com os gestores da educação e com a comunidade educacional, sendo agente de implementação.</p>	2024	PPA, LDO E LOA	Não iniciada	Não	<ul style="list-style-type: none"> • Não se aplica.
<p>7. Apoiar e defender a prorrogação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com aperfeiçoamento que aprofundem o regime de colaboração e a participação financeira da União para garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino, nos termos do Art. 211, da Constituição Federal.</p>	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • O FUNDEB sofreu atualização e permanece vigente.
<p>8. Estabelecer, garantir e efetivar a articulação entre as metas deste Plano e demais instrumentos orçamentários da União, do Estado e do Município e os respectivos PPAs, LDOs e LOAs, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.</p>	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • O Setor de Contabilidade executa o acompanhamento da estratégia.

<p>9. Garantir a aplicação dos recursos financeiros que devem ser destinados à melhoria da qualidade e gratuidade do ensino, na formação e valorização do magistério, na organização escolar, prioritariamente, em escolas públicas.</p>	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • O município oferta gratuitamente ensino em todas as modalidades de ensino da educação básica.
<p>10. Garantir aplicação dos recursos destinados à manutenção, reforma e construção de escolas públicas com infraestrutura adequada às etapas e modalidades de ensino</p>	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • A Secretaria Municipal de Educação procura destinar os recursos de forma a garantir sempre a infraestrutura adequada nas unidades escolares buscando garantir a qualidade do ensino.
<p>11. Fixar um cronograma de recursos financeiros para as escolas públicas com finalidade de aquisição, manutenção e reparos do patrimônio permanente e materiais de expediente, bem como ampliar os valores dos recursos financeiros.</p>	2024	PPA, LDO E LOA	Em desenvolv.	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • O município não possui cronograma de recursos financeiros, no entanto, todas as manutenções, reparos do patrimônio e materiais de expediente são fornecidos para todas as unidades escolares.

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A META 14:

A Secretaria de Educação tem trabalhado para que seja garantido o investimento de 25% da arrecadação do Município em Educação, mas é possível perceber nos índices que nos últimos anos o Município chegou a investir mais de 30% em Educação o que garante não apenas o investimento previsto na meta mas um índice acima do esperado.

RECURSOS APLICADOS NA EDUCAÇÃO

2019		2020		2021		2022	
Fundamental	Infantil	Fundamental	Infantil	Fundamental	Infantil	Fundamental	Infantil
R\$5.300.304,11	R\$1.466.946,97	R\$5.077.582,78	R\$2.037.124,01	R\$6.470.211,24	R\$2.086.832,06	R\$7.059.742,85	R\$4.696.295,95
Total	R\$6.767.251,08	Total	R\$7.114.706,79	Total	R\$8.557.043,30	Total	R\$11.756.038,80
Percentual de Investimento 27,96%		Percentual de Investimento 27,44%		Percentual de Investimento 31,10%		Percentual de Investimento 30,03%	